OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES DESTINADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTEMPLANDO RECURSOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, AO INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA E AO FORTALECIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, PARA ATENDIMENTO ÀS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 de novembro de 2026 ÀS 13:00h

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:50h de 19/11/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações: https://www.selcorp.com.br/

Portaria Nº_018/2026: Pregoeiro - Juliano Raimundo dos Santos

VALOR ESTIMADO TOTAL GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 65.718.114,25 (sessenta e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações https://www.selcorp.com.br/
Telefones: (35) 3622-4211

Horário de funcionamento: 08h00min às 17h00min. Com sede na Avenida Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha - Itajubá/MG - Cep: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) integram, de forma permanente, os autos do processo administrativo, constituindo peças essenciais e indissociáveis à instrução processual.

1 – PREÂMBULO

1.1. O **Consórcio Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP**, informa que, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações** https://www.selcorp.com.br/ **a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr Juliano Raimundo dos Santos – Agente de contratação e Pregoeiro oficial, designado pela Portaria n° 018/2026, e pela Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 018/2026, anexada aos autos do procedimento e regido pelas **Lei 14.133/2021**, **Lei Complementar n° 06**, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do CIMASP, através do endereço eletrônico https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1 ,na Plataforma de Licitações Licite Ai, através do endereço eletrônico https://www.selcorp.com.br/ também no prédio do CIMASP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico https://www.selcorp.com.br/, bem como, no site do CIMASP https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6 Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) integram, de forma permanente, os autos do processo administrativo, constituindo peças essenciais e indissociáveis à instrução processual.

2- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS DESTINADAS A ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTEMPLANDO MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA, À ESCRITA E AO RACIOCÍNIO MATEMÁTICO, PARA ATENDIMENTO ÀS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.**

O objeto deverá ser fornecido conforme as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, critérios de aceitação e demais exigências constantes do Termo de Referência, da planilha de itens e dos anexos que integram este edital.

2.1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na

condição de não participantes, observados os requisitos, limites e demais condições estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na respectiva Ata de Registro de Preços.
Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços constituem estimativa máxima de consumo, podendo as contratações decorrentes ocorrer de forma gradual e conforme a necessidade dos órgãos participantes e eventuais aderentes, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem obrigatoriedade de contratação integral da solução registrada.

2.2. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada durante sua vigência nos termos do art. 84 da Lei 14.133.

> *Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*
> *Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.*

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em https://www.selcorp.com.br/.

3.1.2. - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.11. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.14. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.16. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3 Do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

Considerando que o presente certame está estruturado em 12 (doze) lotes, sendo cada lote unidade autônoma de julgamento e adjudicação, a aplicação do tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP observará individualmente o valor estimado de cada lote, as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que preencham os requisitos legais serão assegurados, nos lotes em que legalmente cabíveis, os benefícios relativos à regularidade fiscal e trabalhista e ao direito de preferência em situação de empate, observadas as demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

Não será estabelecida cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que os lotes foram estruturados como soluções pedagógicas integradas, compostas por elementos técnica, metodológica e funcionalmente correlacionados, cuja execução demanda uniformidade dos materiais, compatibilidade entre os componentes, continuidade da proposta pedagógica e unidade de responsabilidade pela execução.

A divisão quantitativa de um mesmo lote entre fornecedores distintos poderá resultar na adoção simultânea de soluções pedagógicas diversas para o mesmo projeto, comprometendo a padronização dos materiais, a sequência didática, as avaliações, as formações, os recursos complementares e, quando aplicável, as plataformas digitais integrantes da solução.

Dessa forma, a reserva de cota mostra-se inadequada ao conjunto e ao complexo do objeto, incidindo a hipótese prevista no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo dos demais benefícios legalmente aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site https://www.selcorp.com.br/. no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Selcorp (https://www.selcorp.com.br/).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CONSÓRCIO ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e a Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** no site https://certidoes.cgu.gov.br/

5.8 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Declaro, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente

a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9 **-** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.12 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 – Preço unitário de cada item que compõe o respectivo lote, para formação do valor global do lote ofertado.

7.1.1.1. - O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, devendo contemplar todos os itens que compõem cada lote para o qual participar, com a indicação do preço unitário de cada item e do valor global do respectivo lote, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao lote correspondente

7.1.2 – Na proposta inicial cadastrada no sistema eletrônico não deverão constar elementos que permitam a identificação do licitante, observada a preservação do sigilo durante a fase competitiva.

7.1.2.1 – A identificação da editora, coleção, marca, autoria e demais informações necessárias à individualização dos materiais ofertados será apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, juntamente com a proposta final ajustada e os documentos técnicos exigidos para a fase de aceitação e avaliação da proposta.

7.1.2.2 – A ausência dessas informações na proposta inicial não constituirá causa de desclassificação, desde que sejam apresentadas no momento previsto no subitem anterior e que o objeto ofertado atenda integralmente às especificações e aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.6 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em inabilitação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, **DEVERÁ SER ANEXADA APENAS A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E APENAS UMA VIA DE CADA DOCUMENTO** - a seguir informada:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida dentro do prazo de validade nela indicado ou, na ausência de prazo expresso, nos 90 (noventa) dias anteriores à solicitação pelo Pregoeiro.

a.1) A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação do licitante, que deverá apresentar documentação idônea apta a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, inclusive o plano de recuperação homologado judicialmente, quando aplicável.

a.2) Não será exigido que o plano de recuperação contenha expressamente autorização ou menção específica à participação da empresa em contratações públicas.

b) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

c) A comprovação da boa situação econômico-financeira será realizada mediante obtenção dos seguintes índices:

I – Liquidez Geral – LG:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II – Solvência Geral – SG:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

III – Liquidez Corrente – LC:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

c.1) O licitante deverá apresentar resultado igual ou superior a 1,00 (um) em cada um dos índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC.

c.2) Os índices econômico-financeiros serão calculados com base nas demonstrações contábeis apresentadas e deverão ser comprovados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

d) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender às demais exigências de habilitação e poderão substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, na forma da legislação aplicável.

e) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos contábeis exigidos limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

f) As empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital – ECD poderão apresentar as demonstrações contábeis por meio dos documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, observadas as disposições da legislação aplicável.

g) É vedada a exigência de índices e valores não previstos neste Edital, bem como a utilização de índices de rentabilidade ou lucratividade para fins de habilitação econômico-financeira.

h) A qualificação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar objetivamente a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as

características essenciais do objeto licitado, especialmente quanto ao fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos ou educacionais de natureza semelhante, vedada a exigência de quantitativos excessivos ou desproporcionais.

b Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências

9. DAS AMOSTRAS

1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar amostras dos materiais ofertados, conforme condições, quantidades, prazos, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

2. Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade completa de cada item que compõe o lote no qual o licitante tenha sido provisoriamente classificado em primeiro lugar, incluindo os materiais do aluno, do professor e os materiais complementares previstos no Quadro Descritivo de Especificações.

3. As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação realizada por meio do sistema eletrônico, observadas as seguintes informações:

Local para apresentação das amostras: Sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP.

Endereço: Avenida Henriqueto Cardinali, nº 931, Bairro Varginha, Itajubá/MG, CEP 37.501-150.

Horário para recebimento: das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

Setor/Responsável pelo recebimento: Setor de Licitações do CIMASP ou servidor formalmente designado para o recebimento.

3.1. As informações acima poderão ser reiteradas no ato de convocação realizado por meio do sistema eletrônico.

3.2. Mediante solicitação devidamente motivada, apresentada pelo licitante antes do encerramento do prazo previsto no item 3, poderá ser concedida uma única prorrogação por igual período, desde que não haja prejuízo ao regular andamento do certame, mediante decisão expressa do Pregoeiro.

4. As amostras serão analisadas por Comissão de Avaliação Técnica e Pedagógica formalmente designada pelo CIMASP, que verificará sua conformidade com as especificações técnicas, pedagógicas, gráficas, físicas e funcionais constantes do Quadro Descritivo de Especificações do Termo de Referência, observando exclusivamente os critérios e requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

5. Será admitida a oferta de qualquer material que atenda integralmente às especificações técnicas, pedagógicas e funcionais estabelecidas no Termo de Referência e no Quadro Descritivo de Especificações para o respectivo item, independentemente de sua identificação comercial, editora, título, coleção ou organização editorial.

5.1. A análise de conformidade do material ofertado será realizada exclusivamente com base nos requisitos técnicos, pedagógicos e funcionais expressamente estabelecidos para o respectivo item, não sendo exigida

identidade de organização editorial, formato ou características não definidas como obrigatórias no instrumento convocatório.

6. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar, juntamente com as amostras, a Proposta Técnica e Pedagógica, acompanhada da documentação e dos demais elementos necessários à comprovação do atendimento aos requisitos técnicos, pedagógicos e funcionais estabelecidos no instrumento convocatório.

6.1. A exigência de Proposta Técnica e Pedagógica, será aplicada uniformemente a todos os licitantes convocados para o respectivo lote, independentemente da editora, título, coleção, marca, autoria ou organização editorial do material ofertado.

6.2. Serão admitidas soluções com organização editorial ou características distintas daquelas indicadas como aproximadas, referenciais ou preferenciais, desde que preservada a finalidade técnica, pedagógica e funcional do requisito e demonstrado o atendimento às características estabelecidas como mínimas ou obrigatórias no Termo de Referência.

7. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, considerada eventual prorrogação regularmente concedida nos termos do item 3.2, ou a reprovação das amostras mediante Parecer Técnico fundamentado, acarretará a não aceitação da proposta e sua consequente desclassificação.

7.1. A eventual reprovação deverá indicar objetivamente o item avaliado, o requisito previsto no instrumento convocatório que não foi atendido e a desconformidade efetivamente constatada, vedada a utilização de critérios não previstos no Edital ou no Termo de Referência.

8. Reprovada a amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, procedendo-se sucessivamente até a obtenção de proposta e amostras que atendam às exigências deste Edital e do Termo de Referência.

9. O resultado da avaliação das amostras será divulgado por meio do sistema eletrônico, assegurados aos interessados os meios de manifestação e recurso previstos na legislação e neste Edital.

9.1. O Parecer Técnico de Avaliação deverá permanecer disponível aos interessados nos autos do procedimento, permitindo a identificação dos fundamentos que resultaram na aprovação ou reprovação das amostras.

9.2. Os mesmos critérios e procedimentos de avaliação serão aplicados uniformemente a todos os licitantes convocados, sem qualquer distinção ou preferência decorrente de editora, coleção, autor, marca, ISBN ou organização editorial, sendo a análise realizada exclusivamente com base nos requisitos técnicos, pedagógicos e funcionais estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou

que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 - Será desclassificada a proposta inicial que contenha elementos capazes de identificar o licitante durante a fase em que deva ser preservado o sigilo da autoria das propostas, ressalvadas as informações cuja apresentação seja exigida pelo próprio sistema eletrônico e que não sejam disponibilizadas aos demais participantes durante a etapa competitiva- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 - O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**.

10.12 – Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

10.12.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12.6 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser

desconsiderados pelo Pregoeiro.

10.12.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.12.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.12.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.12.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12.11 A ordem de apresentação das propostas e dos lances será utilizada para fins de classificação pelo sistema eletrônico, observadas as regras do modo de disputa aberto previstas neste Edital. Em caso de propostas ou lances de mesmo valor, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação e neste instrumento convocatório.

10.12.12 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se, preferencialmente, os registros cadastrais existentes para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos da regulamentação aplicável;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.12.13 - Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item anterior, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.;

10.12.14 - A aplicação dos critérios de desempate previstos nos itens anteriores não prejudicará o tratamento favorecido e o direito de preferência assegurados às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando legalmente cabíveis, observado o disposto no item 3.3 deste Edital;

10.12.15 - No Pregão, quando caracterizada a situação de empate prevista na Lei Complementar nº

123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à proposta considerada vencedora, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação e no sistema eletrônico;

10.12.16 - Persistindo empate absoluto após a aplicação dos critérios legais cabíveis, o desempate será realizado mediante sorteio pelo sistema eletrônico.

10.12.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.12.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12.19 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.12.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços ofertados, considerando o valor global do lote e os valores unitários dos itens que o compõem, em relação aos respectivos valores máximos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

11.2 - Será desclassificada a proposta que apresentar valor global do lote superior ao valor máximo estabelecido para a contratação, preço unitário de qualquer item superior ao respectivo valor máximo estimado ou preço manifestamente inexequível, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

11.2.1 **-** Antes da desclassificação por inadequação dos preços unitários, poderá ser oportunizada ao licitante, durante a fase de negociação e de apresentação da proposta final ajustada, a adequação dos valores dos itens aos respectivos preços máximos admitidos, desde que não haja aumento do valor global da proposta nem alteração do objeto ofertado.

11.3 - A administração poderá requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas.

11.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.2 **-** Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e,

entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

12.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

12.5.3 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

12.5.4 Que não contarem todos os itens do lote;

12.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.6.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.7 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

– Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

13.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.3 – A proposta final deverá conter especificação clara e detalhada do objeto ofertado, observada a ordem numérica dos itens e as especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

Deverão constar da proposta final, quando aplicável:

a) identificação completa da empresa e do processo licitatório;

b) identificação da editora, coleção, marca, autoria e demais elementos necessários à individualização dos materiais ofertados;

c) descrição detalhada dos materiais e demais componentes da solução ofertada, em conformidade com as especificações técnicas, pedagógicas e funcionais exigidas;

d) preço unitário de cada item e preço global do lote, expressos em reais, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transporte e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao perfeito fornecimento e execução do objeto;

e) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

13.3.1 – As informações relativas à editora, coleção, marca, autoria e identificação completa da empresa serão exigidas na proposta final, após a fase competitiva, não se aplicando à proposta inicial quando sua apresentação puder resultar na identificação antecipada do licitante.

13.3.2 – A indicação de marca, editora, coleção ou autoria não afastará a necessidade de comprovação do atendimento integral às especificações e requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

13.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14 - DO RECURSO

14.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implicará decadência desse direito, prosseguindo-se o certame para os atos subsequentes.

14.3- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.4 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.5 - A falta de apresentação das razões do recurso, em campo próprio do sistema e no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, prosseguindo-se o certame para os atos subsequentes.

14.6 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente.

15.2 – A autoridade competente poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação do certame nas hipóteses legais ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 – Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-

lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17 DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

17.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5 O instrumento contratual de que trata o item 16.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7 - Se a empresa vencedora deixar de executar o objeto dentro das especificações estabelecidas, deverá promover a substituição ou regularização do material rejeitado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação escrita, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga- se, ainda, a empresa vencedora a:

18.2 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.3 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

18.4 Fornecer com pontualidade os materiais solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela

Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;

18.5 Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

18.6 Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente Licitação;

18.7 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

18.8 Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

18.9 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

18.10 Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto.

18.11 Em caso de dúvidas durante a execução contratual ou fornecimento dos materiais, caberá à empresa contratada acionar a fiscalização do Município Contratante, que determinará as providências que julgar necessárias.

18.12 Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

18.13 Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

18.14 Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes do fornecimento do objeto por força de contrato.

18.15 Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos materiais fornecidos, garantindo conformidade

18.16 com as especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência.

18.17 Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

18.18 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19 - DO CONTRATO

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada

vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (**III**)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

20.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante na lei 14.133/2021, as especificadas no Edital e seus respectivos anexos.

20.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto deste Contrato;

20.4 - Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21 DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega dos materiais, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade

entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 Conforme Anexo I (Termo de Referencia).

23 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

a) As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento dos órgãos participantes para exercício de 2026/2027.

b) As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual – (LOA).

24 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

a) O prazo para o fornecimento dos livros será de: até 30 (trinta) dias uteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

25 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
25.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
25.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

25.3.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.3.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.3.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

25.3.1.4 deixar de apresentar amostra;

25.3.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.3.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.3.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.3.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

25.3.4 fraudar a licitação

25.3.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.3.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

25.3.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

25.3.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

25.3.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

25.3.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

25.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.4.1 advertência;
25.4.2 multa;

25.4.3 impedimento de licitar e contratar e

25.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes

25.4.5 da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

25.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.5.2 as peculiaridades do caso concreto
25.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

25.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

25.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

25.6.1 Para as infrações previstas nos itens 25.2, 25.3 e 25.3.2 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

25.6.2 Para as infrações previstas nos itens 25.3.3, 25.3.4 e 25.3.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

25.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.2, 25.3 e 25.3.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.3, 25.3.4 e 25.3.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.2, 25.3 e 25.3.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

25.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.3.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.

25.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua
motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26 DO REAJUSTAMENTO

26.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas hipóteses legalmente admitidas.

26.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, poderá ser promovido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e observância da legislação aplicável.

26.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou de superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, poderão ser adotadas as providências legalmente cabíveis para sua adequação.

26.2 – Os preços registrados poderão ser reajustados após o decurso do interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

26.2.1 – Para fins de reajustamento, será considerada como data-base a data do orçamento estimado da contratação, devidamente registrada nos autos do processo administrativo.

26.2.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

26.2.3 – O reajustamento não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser reconhecido nas hipóteses e condições previstas na legislação aplicável, desde que devidamente comprovado.

26.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou deixe de ser oficialmente divulgado, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na ausência de substituto específico, outro índice oficial que reflita adequadamente a variação dos custos da contratação, mediante justificativa nos autos.

27. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

27.1 – Conforme descrito no Anexo Ata de Registro de Preços.

28 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

28.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

28.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

28.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

28.3.1 Não aceitar manter seu preço registrado, ou

28.3.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

28.3.2.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

28.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 28.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

28.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

28.6 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

28.6.1 Por razão de interesse público;

28.6.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

28.6.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

29.2 – Caso o adjudicatário não entregue o objeto ou não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do objeto.

29.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

29.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento e entrega do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo inicialmente estabelecido e devidamente fundamentada.

29.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

29.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

29.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21.

29.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

29.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

29.10 - A contratação poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do órgão participante, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. Quando houver contratação posterior de item específico integrante de lote adjudicado, deverão ser realizadas prévia pesquisa de mercado e demonstração da vantagem da contratação para o respectivo órgão ou entidade, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.11 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza integrada das soluções pedagógicas contratadas, a necessidade de uniformidade e compatibilidade entre os respectivos componentes e a conveniência de manutenção de responsabilidade única perante a Administração pela integral execução do lote.

29.11.1 – A CONTRATADA deverá executar diretamente as obrigações integrantes da solução contratada, permanecendo responsável pela qualidade, compatibilidade, continuidade e integral cumprimento do objeto.

29.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

29.13 –O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.14 – É vedado ao **FORNECEDOR** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

29.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Selcorp (https://www.selcorp.com.br/)

29.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

c) **Anexo III** – Minuta do Contrato;

d) **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial;

e) **Anexo V** – DFD

f) **Anexo VI** - ETP

29.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico https://www.selcorp.com.br/ ou https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1

29.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

29.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

29.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

29.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas em lei.

29.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

29.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

29.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 09h às 16h ou pelo e-mail: licitacimasp@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico https://www.selcorp.com.br/.

ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS:85469254615
Assinado de forma digital por ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS:85469254615

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo do CIMASP

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES DESTINADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTEMPLANDO RECURSOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, AO INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA E AO FORTALECIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, PARA ATENDIMENTO ÀS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir de levantamento individualizado dos municípios integrantes do CIMASP, considerando os dados públicos de matrículas disponibilizados pela plataforma QEdu, com base nas informações do Censo Escolar, observadas as etapas e os anos escolares contemplados na contratação. Foram considerados, ainda, o público-alvo das soluções pedagógicas, o quantitativo estimado de professores envolvidos e as manifestações recebidas dos municípios no âmbito do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, utilizado para identificação dos interessados na contratação compartilhada.

Considerando a natureza dinâmica da rede escolar, poderão ser contempladas, quando tecnicamente justificadas, variações destinadas a absorver alterações previsíveis da demanda dos próprios participantes, decorrentes de novas matrículas, transferências, progressão de turmas, reorganização da rede, reposições e demais situações supervenientes próprias do calendário escolar.

Eventual margem técnica de segurança incorporada aos quantitativos deverá estar vinculada exclusivamente às necessidades estimadas dos órgãos participantes e devidamente fundamentada na memória de cálculo da contratação, não se destinando à formação de reserva genérica para futuras adesões de órgãos ou entidades não participantes.

Os quantitativos registrados constituem limites máximos estimados, não implicando obrigação de aquisição integral, ficando cada contratação condicionada à necessidade efetivamente verificada pelo respectivo órgão participante e à disponibilidade orçamentária correspondente.

Os dados de matrículas utilizados como referência foram consolidados por município, etapa e ano escolar, conforme demonstrado na tabela a seguir, constituindo elemento da memória de cálculo utilizada para o dimensionamento da contratação.

Quantitativo de Alunos por Ano Escolar nos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí

CIDADE	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BRAZOPOLIS	143	304	141	157	158	139	136	178	162	153	128
CAREAÇU	79	177	86	87	51	83	69	93	95	71	74

CONCEIÇÃO DOS OUROS	225	250	111	146	119	106	111	144	126	130	121
CONGONHAL	245	230	127	107	128	145	88	128	118	100	123
CONSOLAÇÃO	29	28	28	23	18	16	18	25	18	23	15
CRISTINA	143	219	96	110	132	92	97	85	87	104	104
DELFIM MOREIRA	60	151	78	95	75	88	76	102	94	96	98
MARIA DA FÉ	231	313	163	181	168	148	166	203	185	182	162
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	74	102	85	41	48	50	56	52	45	60	73
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	155	187	119	79	87	97	93	94	96	97	91
SILVIANÓPOLIS	124	109	53	69	67	60	54	70	57	52	54
CACHOEIRA DE MINAS	235	275	142	132	144	132	128	127	124	128	113
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	49	61	28	27	29	33	22	38	35	37	24
GONÇALVES	59	96	43	63	45	55	45	72	46	52	49
ITAJUBÁ	1039	1493	790	850	735	676	826	695	709	682	690
MARMELÓPOLIS	35	67	54	47	37	45	24	43	49	50	50
NATÉRCIA	95	77	37	50	47	35	40	42	40	42	32
PEDRALVA	0	211	103	125	109	67	112	96	120	92	111
PIRANGUÇU	46	132	64	79	48	62	81	89	84	94	79
PIRANGUINHO	163	216	102	108	105	108	87	106	121	120	109
POUSO ALEGRE	2657	2305	1320	1409	1278	1433	1466	1511	1612	1538	1369
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	776	691	402	445	393	428	452	467	432	407	431
SAPUCAÍ-MIRIM	58	176	86	86	84	83	72	78	72	80	106
WENCESLAU BRAZ	23	49	34	33	37	28	22	26	40	29	24
TOTAL	6743	7919	4292	4549	4142	4209	4341	4564	4567	4419	4230

DOS QUANTITATIVOS MÁXIMOS ESTIMADOS POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE

Considerando a natureza variável da demanda escolar e as alterações decorrentes de novas matrículas, transferências, progressão de turmas, reorganização da rede e demais modificações supervenientes, os quantitativos indicados por município e ano escolar constituem estimativas de referência para o planejamento da contratação. Para fins de execução da Ata de Registro de Preços, o quantitativo máximo estimado de cada município participante corresponderá ao total da demanda a ele atribuída no planejamento da contratação, admitindo-se a adequação da distribuição interna entre etapas e anos escolares, conforme a matrícula efetivamente verificada durante a vigência da Ata, sem ultrapassar o limite global estimado do respectivo participante, ressalvados os remanejamentos formalmente autorizados nos termos da Ata. Eventuais adesões de órgãos ou entidades não participantes observarão os limites e condições próprios previstos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

LOTE 01 – PROJETO PEDAGÓGICO DE VIVÊNCIAS, BRINCADEIRAS E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1.	Material Didático semiestruturado para Vivência, Brincadeiras e Desenvolvimento Integral - Educação Infantil 1 (2 ANOS)	**KIT ALUNO**: Kit do aluno destinado a promoção de experiências pedagógicas pautadas no brincar e na construção ativa da aprendizagem consonância com a BNCC. O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades da Criança, em volume único, organizado em pasta, caixa ou solução equivalente que possibilite o adequado acondicionamento, organização, conservação e manuseio dos materiais pela criança; e Livro da Família. O material destinado à criança deverá possuir acabamento adequado e resistente ao manuseio infantil, dimensões aproximadas de 350 x 245 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o uso escolar. A pasta, caixa ou solução equivalente deverá ser confeccionada em material resistente e apresentar acabamento adequado à finalidade pedagógica.	KIT.	3.000	R$569,62	R$1.708.860,00
2.	Material Didático semiestruturado para Vivência, Brincadeiras e Desenvolvimento Integral - Educação Infantil 1 (2 ANOS)	**KIT PROFESSOR:** O Kit deverá conter no mínimo: - Guia do Professor 1 (2 anos), Lâminas alfabeto e algarismos.- Formação contínua – carga horária mínima 40h/aulas - híbrido; - Cartazes expositores para sala de aula, Livro Guia: Acabamento e encadernação adequados ao uso docente, dimensões aproximadas de 225 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa resistente. As lâminas, cartazes e cards deverão possuir dimensões e resistência compatíveis com sua utilização pedagógica em sala de aula. O conjunto de lâminas de alfabeto e algarismos e cartazes expositores deverá ser apresentado em quantidade suficiente e	KIT	300	R$967,39	R$290.217,00

		compatível com a proposta pedagógica.				
3.	Material Didático semiestruturado para Vivência, Brincadeiras e Desenvolvimento Integral - Educação Infantil 2 (3ANOS)	**KIT DO ALUNO:** Kit do aluno destinado a promoção de experiências pedagógicas pautadas no brincar e na construção ativa da aprendizagem consonância com a BNCC. O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades da Criança, em volume único, organizado em pasta, caixa ou solução equivalente que possibilite o adequado acondicionamento, organização, conservação e manuseio dos materiais pela criança; e Livro da Família. O material destinado à criança deverá possuir acabamento adequado e resistente ao manuseio infantil, dimensões aproximadas de 350 x 245 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o uso escolar. A pasta, caixa ou solução equivalente deverá ser confeccionada em material resistente e apresentar acabamento adequado à finalidade pedagógica.	KIT	3.000	R$569,62	R$1.708.860,00
4.	Material Didático semiestruturado para Vivência, Brincadeiras e Desenvolvimento Integral - Educação Infantil 2 (3ANOS)	**KIT PROFESSOR:** O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientações Didáticas do Professor.-Cartazes expositores para sala de aula.- Lâminas alfabeto e algarismos.- carga horária mínima 40h/aulas - híbrido; Cards alfabeto e algarismos. Livro Guia: Acabamento e encadernação adequados ao uso docente, dimensões aproximadas de 225 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa resistente. As lâminas, cartazes e cards deverão possuir dimensões e resistência compatíveis com sua utilização pedagógica em sala de aula.	KIT	300	R$967,39	R$290.217,00
5.	Material Didático semiestruturado para Vivência, Brincadeiras e Desenvolvimento Integral - Educação Infantil 3 (4 ANOS)	**KIT DO ALUNO:** Kit do aluno destinado a promoção de experiências pedagógicas pautadas no brincar e na construção ativa da aprendizagem consonância com a BNCC. O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades - Volume Único; Livro da Família. Livro da criança Vol. único, acabamento resistente e adequado ao uso infantil, preferencialmente em espiral ou solução equivalente, dimensões aproximadas de 315 x 220 mm, miolo e capa com gramaturas compatíveis com o uso escolar.	KIT	4.000	R$569,62	R$2.278.480,00

6.	Material Didático semiestruturado para Vivência, Brincadeiras e Desenvolvimento Integral - Educação Infantil 3 (4 ANOS)	**KIT DO PROFESSOR:** O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientações Didáticas do Professor.- Cartazes expositores para sala de aula.-Lâminas alfabeto e algarismos.- carga horária mínima 40h/aulas - híbrido; Cards alfabetos e algarismos. Livro Guia: Acabamento e encadernação adequados ao uso docente, dimensões aproximadas de 225 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa resistente. As lâminas, cartazes e cards deverão possuir dimensões e resistência compatíveis com sua utilização pedagógica em sala de aula.	KIT	400	R$967,39	R$386.956,00
7.	Material Didático semiestruturado para Vivência, Brincadeiras e Desenvolvimento Integral - Educação Infantil 4 (5 ANOS)	**KIT DO ALUNO:** Kit do aluno destinado a promoção de experiências pedagógicas pautadas no brincar e na construção ativa da aprendizagem consonância com a BNCC. O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades - Volume Único; Livro da Família. Livro da Criança Vol.único, acabamento resistente e adequado ao uso infantil, preferencialmente em espiral ou solução equivalente, dimensões aproximadas de 315 x 220 mm, miolo e capa com gramaturas compatíveis com o uso escolar.	KIT	4.000	R$569,62	R$2.278.480,00
8.	Material Didático semiestruturado para Vivência, Brincadeiras e Desenvolvimento Integral - Educação Infantil 4 (5 ANOS)	**KIT PROFESSOR:** O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientações Didáticas do Professor. - carga horária mínima 40h/aulas - híbrido; Cartazes expositores para sala de aula- Cards alfabeto e algarismos.- Lâminas de Alfabeto e Algarismos. Livro Guia: Acabamento e encadernação adequados ao uso docente, dimensões aproximadas de 225 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa resistente. As lâminas, cartazes e cards deverão possuir dimensões e resistência compatíveis com sua utilização pedagógica em sala de aula. O conjunto de lâminas de alfabeto e algarismos e cartazes expositores deverá ser apresentado em quantidade suficiente e compatível com a proposta pedagógica.	KIT	400	R$967,39	R$386.956,00
TOTAL						R$9.329.026,00

LOTE 02 – PROJETO PEDAGÓGICO DE EXPERIÊNCIAS, INTERAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1.	Material Didático Semiestruturado para Experiências, Interações e Exploração de Múltiplas Linguagens para a Educação Infantil 1 (2 ANOS)	KIT DO ALUNO Kit do aluno destinado à promoção de experiências, interações e exploração de diferentes linguagens na primeira infância, contemplando vivências sensoriais, motoras, artísticas, literárias e musicais. O kit deverá conter no mínimo: Livro Pasta de Atividades, consumível, dimensões aproximadas de 740 x 505 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o manuseio infantil, e pasta em material resistente. Quantidade mínima de 60 páginas. O kit deverá acompanhar livro destinado à família, miolo em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o uso infantil, e capa confeccionada em material resistente, com conteúdo específico de orientação para a família.	KIT	3.000	R$569,62	R$1.708.860,00
2.	Material Didático Semiestruturado para Experiências, Interações e Exploração de Múltiplas Linguagens para a Educação Infantil 1 (2 ANOS)	KIT PROFESSOR O kit deverá conter no mínimo: Guia de orientações didáticas, dimensões aproximadas de 315 x 230 mm, com quantidade de conteúdo compatível com as orientações exigidas, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento adequado ao uso docente. As lâminas, cartazes e cards deverão possuir dimensões e resistência compatíveis com sua utilização pedagógica em sala de aula. O conjunto de lâminas de alfabeto e algarismos e cartazes expositores deverá ser apresentado em quantidade suficiente e compatível com a proposta pedagógica. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.	KIT	300	R$967,39	R$290.217,00
3.	Material Didático Semiestruturado para Experiências, Interações e Exploração de Múltiplas Linguagens para a Educação Infantil 2 (3 ANOS)	KIT DO ALUNO Kit do aluno destinado à promoção de experiências, interações e exploração de diferentes linguagens na primeira infância, contemplando vivências sensoriais, motoras, artísticas, literárias e musicais. O kit deverá conter no mínimo: Livro Pasta de Atividades, consumível, dimensões aproximadas de 740 x 505 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o manuseio infantil, e pasta em material resistente. Quantidade mínima de 60 páginas. O kit deverá acompanhar livro destinado à família, miolo em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o uso infantil, e capa	KIT	3.000	R$569,62	R$1.708.860,00

		confeccionada em material resistente, com conteúdo específico de orientação para a família.				
4.	Material Didático Semiestruturado para Experiências, Interações e Exploração de Múltiplas Linguagens para a Educação Infantil 2 (3 ANOS)	KIT PROFESSOR O kit deverá conter no mínimo: Guia de orientações didáticas, dimensões aproximadas de 315 x 230 mm, com quantidade de conteúdo compatível com as orientações exigidas, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento adequado ao uso docente. As lâminas, cartazes e cards deverão possuir dimensões e resistência compatíveis com sua utilização pedagógica em sala de aula. O conjunto de lâminas de alfabeto e algarismos e cartazes expositores deverá ser apresentado em quantidade suficiente e compatível com a proposta pedagógica. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.	KIT	300	R$967,39	R$290.217,00
TOTAL						R$3.998.154,00

LOTE 03 – PROJETO PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGENS CONTEXTUALIZADAS, LINGUAGEM E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1.	Material Didático Semiestrutura do para Aprendizagens Contextualizadas, Linguagem e Desenvolvimento Integral para a Educação Infantil 1 (4 ANOS)	KIT DO ALUNO Kit do aluno destinado a realização de aprendizagens contextualizadas por meio de interações, experiências e atividades adequadas ao desenvolvimento integral da criança. O kit deverá conter no mínimo: Livro de atividade consumível, composto por 02 volumes, quantidade mínima de 100 páginas cada, com características físicas preferenciais/aproximadas ou equivalentes, incluindo miolo e capa resistentes e acabamento adequado, desde que garantam resistência, legibilidade e adequada utilização pedagógica, com atividades contextualizadas. O kit deverá acompanhar livro destinado às famílias, miolo e capa com características físicas preferenciais/aproximadas ou equivalentes, desde que garantam resistência, legibilidade e adequada utilização pedagógica, com conteúdo específico de orientação familiar, tendo como referência o acompanhamento do desenvolvimento da criança. Material didático complementar, em formato de Cards, individuais ou picotados, com o suporte de letras e números.	KIT	4.000	R$569,62	R$2.278.480,00
2.	Material Didático Semiestrutura do para Aprendizagens Contextualizadas, Linguagem e Desenvolvimento Integral para a Educação Infantil 1 (4 ANOS)	KIT PROFESSOR O kit deverá conter no mínimo: Guia de orientações didáticas com no mínimo 190 páginas e características físicas preferenciais/aproximadas ou equivalentes, com miolo e capa resistentes, desde que garantam resistência, legibilidade e adequada utilização pedagógica, contemplando o referencial teórico e prático. Conjunto Cartazes expositores para sala de aula, em tamanhos variados, com resistência compatível com o uso pedagógico, com suporte pedagógico para as atividades propostas no livro das crianças. Material didático complementar, em formato de Cards, individuais ou picotados, com o suporte de letras e números. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.	KIT	400	R$967,39	R$386.956,00

3.	Material Didático Semiestrutura do para Aprendizagens Contextualizadas, Linguagem e Desenvolvimento Integral para a Educação Infantil 2 (5 ANOS)	KIT DO ALUNO Kit do aluno destinado a realização de aprendizagens contextualizadas por meio de interações, experiências e atividades adequadas ao desenvolvimento integral da criança. O kit deverá conter no mínimo: Livro de atividade consumível, composto por 02 volumes, quantidade mínima de 100 páginas cada, com características físicas preferenciais/aproximadas ou equivalentes, incluindo miolo e capa resistentes e acabamento adequado, desde que garantam resistência, legibilidade e adequada utilização pedagógica, com atividades contextualizadas. O kit deverá acompanhar livro destinado às famílias, miolo e capa com características físicas preferenciais/aproximadas ou equivalentes, desde que garantam resistência, legibilidade e adequada utilização pedagógica, com conteúdo específico de orientação familiar, tendo como referência o acompanhamento do desenvolvimento da criança. Material didático complementar, em formato de Cards, individuais ou picotados, com o suporte de letras e números.	KIT	4.000	R$569,62	R$2.278.480,00
4.	Material Didático Semiestrutura do para Aprendizagens Contextualizadas, Linguagem e Desenvolvimento Integral para a Educação Infantil 2 (5 ANOS)	KIT PROFESSOR O kit deverá conter no mínimo: Guia de orientações didáticas com no mínimo 190 páginas e características físicas preferenciais/aproximadas ou equivalentes, com miolo e capa resistentes, desde que garantam resistência, legibilidade e adequada utilização pedagógica, contemplando o referencial teórico e prático. Conjunto Cartazes expositores para sala de aula, em tamanhos variados, com resistência compatível com o uso pedagógico, com suporte pedagógico para as atividades propostas no livro das crianças. Material didático complementar, em formato de Cards, individuais ou picotados, com o suporte de letras e números. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a.	KIT	400	R$967,39	R$386.956,00
TOTAL						R$ 5.330.872,00

LOTE 04 – PROJETO PEDAGÓGICO DE INCENTIVO À LEITURA, LITERATURA INFANTIL E DESENVOLVIMENTO DA ORALIDADE						
Item	Descrição	Especificação	UN	Qtde	V. Unit.	Valor Total

			.			
1.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Educação Infantil – 5 anos Estímulo e desenvolvimento da leitura e oralidade	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: 5 livros de reconto de histórias infantis, para proporcionar a formação de leitores a partir do acervo de livros infantis. Os livros deverão atender aproximadamente às seguintes especificações: acabamento resistente e adequado ao uso infantil, dimensões aproximadas de 175 x 240 mm, com no mínimo 20 páginas, impressão colorida em papel de qualidade compatível com literatura infantil e capa resistente. Os livros deverão acompanhar material destinado ao estímulo de produção escrita. O kit deverá ser disponibilizado em embalagem de uso durável, adequada ao acondicionamento, conservação e organização dos livros, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar.	KIT	2.500	R$394,61	R$986.525,00
2.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Educação Infantil – 5 anos Estímulo e desenvolvimento da leitura e oralidade	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de literatura infantil (coletânea) destinado a professores do Pré II (5 anos), contendo as histórias do kit de literatura dos estudantes, com histórias clássicas e variadas. O livro deverá atender aproximadamente às seguintes especificações: dimensões aproximadas de 270 x 380 mm, com no mínimo 110 páginas, miolo impresso em papel de qualidade compatível com a finalidade do material, capa rígida ou resistente e acabamento adequado ao manuseio frequente. O livro deverá acompanhar uma proposta de formação para professores, com foco na contação de histórias e literatura infantil, com carga horária mínima de 16 h/a, no formato remoto, e disponibilizada por meio de plataforma eletrônica.	KIT	225	R$638,00	R$143.550,00
3.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Ensino Fundamental – 1º ANO Estímulo e desenvolvimento da leitura e oralidade	KIT ALUNO - O Kit de literatura infantil destinado a estudantes do Ensino Fundamental (1º ano), deverá conter no mínimo: 5 livros de reconto de histórias infantis, para proporcionar a formação de leitores a partir do acervo de livros infantis. Os livros deverão atender aproximadamente às seguintes especificações: acabamento resistente e adequado ao uso infantil, dimensões aproximadas de 175 x 240 mm, com no mínimo 20 páginas, impressão colorida em papel de qualidade compatível com literatura infantil e capa resistente. Os livros deverão acompanhar material destinado ao estímulo de produção escrita. O kit deverá ser	KIT	2.500	R$394,61	R$986.525,00

		disponibilizado em embalagem de uso durável, adequada ao acondicionamento, conservação e organização dos livros, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar.				
4.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Ensino Fundamental – 1º ANO Estímulo e desenvolvimento da leitura e oralidade	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de literatura infantil (coletânea) destinado a professores do Ensino Fundamental (1º ano), contendo as histórias do kit de literatura dos estudantes, com histórias clássicas e variadas. O livro deverá atender aproximadamente às seguintes especificações: dimensões aproximadas de 270 x 380 mm, com no mínimo 150 páginas, miolo impresso em papel de qualidade compatível com a finalidade do material, capa rígida ou resistente e acabamento adequado ao manuseio frequente. O livro deverá acompanhar uma proposta de formação para professores, com foco na contação de histórias e literatura infantil, com carga horária mínima de 16 h/a, no formato remoto, e disponibilizada por meio de plataforma eletrônica.	KIT	225	R$638,00	R$143.550,00
5.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Ensino Fundamental – 2º ANO Estímulo e desenvolvimento da leitura e oralidade	KIT ALUNO - O Kit de literatura infantil destinado a estudantes do Ensino Fundamental (2º ano), deverá conter no mínimo: 4 livros de reconto de histórias infantis, para proporcionar a formação de leitores a partir do acervo de livros infantis. Os livros deverão atender aproximadamente às seguintes especificações: acabamento resistente e adequado ao uso infantil, dimensões aproximadas de 175 x 240 mm, com no mínimo 20 páginas, impressão colorida em papel de qualidade compatível com literatura infantil e capa resistente. Os livros deverão acompanhar material destinado ao estímulo de produção escrita. O kit deverá ser disponibilizado em embalagem de uso durável, adequada ao acondicionamento, conservação e organização dos livros, podendo ser confeccionada	KIT	2.500	R$394,61	R$986.525,00
6.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Ensino Fundamental – 2º ANO Estímulo e desenvolvimento	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de literatura infantil (coletânea) destinado a professores do Ensino Fundamental (2º ano), contendo as histórias do kit de literatura dos estudantes, com histórias clássicas e variadas. O livro deverá atender aproximadamente às seguintes especificações: dimensões aproximadas de 270 x 380 mm, com no mínimo 150 páginas, miolo impresso em papel de qualidade compatível com a finalidade	KIT	225	R$638,00	R$143.550,00

	da leitura e oralidade	do material, capa rígida ou resistente e acabamento adequado ao manuseio frequente. O livro deverá acompanhar uma proposta de formação para professores, com foco na contação de histórias e literatura infantil, com carga horária mínima de 16 h/a, no formato remoto, e disponibilizada por meio de plataforma eletrônica.				
					TOTAL	R$ 3.390.225,00

LOTE 05 – PROJETO PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ESCRITA NOS ANOS INICIAIS

Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 1º ano - Alfabetização	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por no mínimo 02 (dois) volumes. Com quantidade mínima de 220 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ser impressos preferencialmente em papel offset ou similar e com capa de resistência compatível com o uso escolar. Livro de atividades destinado ao uso em casa, com quantidade mínima de 100 páginas, com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ser impresso preferencialmente em papel offset ou similar e possuir capa com resistência compatível com o uso escolar. Livro destinado para a família, com conteúdo específico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do aluno, com quantidade mínima de 30 páginas, preferencialmente em papel offset ou similar e com capa de resistência compatível com o uso escolar.	KIT	3.000	R$569,62	R$1.708.860,00
	Material	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação do professor, em volume único, preferencialmente em papel offset ou similar e com capa de resistência compatível com o uso escolar. Quantidade mínima de 350 páginas, com textos Teóricos e Orientação para uso do material em sala de aula. Livro de Orientação lúdicas, com sugestões de jogos que favorecem o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, com quantidade mínima de 60 páginas, miolo preferencialmente em papel offset ou				

2.	Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 1º ano - Alfabetização	similar, com resistência compatível com o uso escolar. Livro de atividades para sala de aula, composto por no mínimo 02 volumes. Quantidade mínima de 220 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ser impressos preferencialmente em papel offset ou similar e com capa de resistência compatível com o uso escolar. Livro de atividades para casa, quantidade mínima de 100 páginas, com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ser impresso preferencialmente em papel offset ou similar e possuir capa com resistência compatível com o uso escolar. Jogo de suporte pedagógico, contendo: cartazes expositores, algarismos e alfabeto. Atividade formativa, destinada a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a.	KIT	250	R$967,39	R$241.847,50
3.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 2º ano - Alfabetização	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por no mínimo 02 (dois) volumes. Com quantidade mínima de 200 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ser impressos preferencialmente em papel offset ou similar e com capa de resistência compatível com o uso escolar. Livro de atividades destinado ao uso em casa, quantidade mínima de 75 páginas, com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ser impresso preferencialmente em papel offset ou similar e possuir capa com resistência compatível com o uso escolar. Livro destinado para a família, com conteúdo específico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do estudante, com quantidade mínima de 30 páginas, preferencialmente em papel offset ou similar e com capa de resistência compatível com o uso escolar.	KIT	3.300	R$569,62	R$1.879.746,00
		KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação do professor, em volume único, preferencialmente em papel offset ou similar e com capa de resistência compatível com o uso escolar. Quantidade mínima de 320 páginas, com textos Teóricos e Orientação para uso do material em sala de aula. Livro de Orientação lúdicas, com sugestões de jogos que favorecem o				

4.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 2º ano - Alfabetização	desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, com quantidade mínima de 35 páginas, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, com resistência compatível com o uso escolar. Livro de atividades para sala de aula, composto por 02 volumes. Quantidade mínima de 200 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ser impressos preferencialmente em papel offset ou similar e com capa de resistência compatível com o uso escolar. Livro de atividades para casa, quantidade mínima de 75 páginas, com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ser impresso preferencialmente em papel offset ou similar e possuir capa com resistência compatível com o uso escolar. Jogo de suporte pedagógico, contendo: cartazes expositores, algarismos e alfabeto. Atividade formativa, destinada a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a.	KIT	275	R$967,39	R$266.032,25
					TOTAL	R$ 4.096.485,75

LOTE 06 – PROJETO PEDAGÓGICO DE LETRAMENTO MATEMÁTICO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 1º ano – Letramento matemático	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades para sala composto por no mínimo 02 volumes, com no mínimo, 20 tarefas (por volume) e anexos que trabalhem a alfabetização MATEMÁTICA, quantidade mínima de 220 páginas por volume, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento compatível com o uso escolar, podendo ser espiral, canoa ou solução equivalente. Livro de atividades complementares para casa composto por no mínimo 02 volumes, com mínimo, 10 tarefas (por volume) e anexos que trabalhem a alfabetização MATEMÁTICA, quantidade mínima de 40 páginas por volume, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento compatível com o uso escolar, podendo ser espiral, canoa ou solução equivalente.	KIT	3.000	R$569,62	R$1.708.860,00

2.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 1º ano – Letramento matemático	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação didáticas composto por 2 volumes, com conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial Teórico de letramento e alfabetização MATEMATICA, quantidade mínima de 100 páginas por volume, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento compatível com o uso escolar, podendo ser espiral, canoa ou solução equivalente. Cartazes expositores para sala, em dimensões aproximadas de 297 x 420 mm e material resistente, mantendo-se a quantidade mínima de 05 unidades, com características físicas compatíveis com o uso escolar. Atividade formativa, destinada a professores e coordenadores, carga horária mínima de 40 horas/aula, em modelo híbrido, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.	KIT	250	R$967,39	R$241.847,50
3.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 2º ano – Letramento matemático	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades para sala composto por no mínimo 02 volumes, com no mínimo, 20 tarefas (por volume) e anexos que trabalhem a alfabetização MATEMÁTICA, quantidade mínima de 180 páginas por volume, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento compatível com o uso escolar, podendo ser espiral, canoa ou solução equivalente. Livro de atividades complementares para casa composto por no mínimo 2 volumes com no mínimo, 10 tarefas (por volume) e anexos que trabalhem a alfabetização MATEMATICA, quantidade mínima de 40 páginas por volume, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento compatível com o uso escolar, podendo ser espiral, canoa ou solução equivalente.	KIT	3.300	R$569,62	R$1.879.746,00
		KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação didáticas composto por 2 volumes, com conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial Teórico de letramento e				

4.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 2º ano – Letramento matemático	alfabetização MATEMATICA, quantidade mínima de 100 páginas por volume, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento compatível com o uso escolar, podendo ser espiral, canoa ou solução equivalente. Cartazes expositores para sala, em dimensões aproximadas de 297 x 420 mm e material resistente, mantendo-se a quantidade mínima de 05 unidades, com características físicas compatíveis com o uso escolar. Atividade formativa, destinada a professores e coordenadores, carga horária mínima de 40 horas/aula, em modelo híbrido, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.	KIT	275	R$967,39	R$266.032,25
					TOTAL	R$ 4.096.485,75

LOTE 07 – PROJETO PEDAGÓGICO DE RECOMPOSIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3° ano – Recomposição das aprendizagens	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 180 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, encadernação em espiral admitindo-se formas equivalentes. Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação.	KIT	3.000	R$569,62	R$1.708.860,00
2.	Material Didático semiestruturado	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação didáticas: em volume único, com textos e Orientação que	KIT	300	R$967,39	R$290.217,00

	para ensino fundamental - 3° ano - Recomposição das aprendizagens	facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial Teórico de letramento e alfabetização linguística. O guia deverá ter uma quantidade mínima de 220 páginas, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação. Livros de atividades destinados ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 180 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação. Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação. Jogo de cartazes expositores, com quantidade mínima de 10 unidades, confeccionados em material resistente e compatível com o uso pedagógico. Atividade formativa, destinada aos professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a.				
3.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4° ano - Recomposição das	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 160 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, encadernação em espiral admitindo-se formas equivalentes. Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a	KIT	3.000	R$569,62	R$1.708.860,00

	aprendizagens	alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação.				
4.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4° ano - Recomposição das aprendizagens	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação didáticas, em volume único, com textos e Orientação que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial Teórico de letramento e alfabetização linguística. O guia deverá ter uma quantidade mínima de 180 páginas, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação. Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 160 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação. Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação. Jogo de cartazes expositores, com quantidade mínima de 10 unidades, confeccionados em material resistente e compatível com o uso pedagógico. Atividade formativa, destinada aos professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a.	KIT	300	R$967,39	R$290.217,00
	Material	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização				

5.	Didático semiestruturado para ensino fundamental - 5° ano ´- Recomposição das aprendizagens	linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 150 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, encadernação em espiral admitindo-se formas equivalentes. Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação.	KIT	3.000	R$569,62	R$1.708.860,00
6.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 5° ano - Recomposição das aprendizagens	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação didáticas, em volume único, com textos e Orientação que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial TEórico de letramento e alfabetização linguística. O guia deverá ter uma quantidade mínima de 210 páginas, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação. Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 150 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação. Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas cada, acabamento resistente e adequado ao uso escolar, miolo preferencialmente em papel offset ou similar e capa de resistência compatível, admitindo-se formas equivalentes de encadernação. Jogo de cartazes expositores, com quantidade mínima de 10 unidades,	KIT	300	R$967,39	R$290.217,00

		confeccionados em material resistente e compatível com o uso pedagógico.Atividade formativa, destinada aos professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a.				
TOTAL						R$ 5.997.231,00

LOTE 08 – PROJETO PEDAGÓGICO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS						
Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades. Cada atividade aborda habilidades de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física. As habilidades de Língua Portuguesa estão fundamentadas nas práticas de linguagem de Leitura, Análise linguística e semiótica e Produção de textos. As habilidades de Arte aborda artes visuais, dança, música e teatro. As habilidades de Educação Física abrangem brincadeiras, jogos populares, esportes, ginástica, lutas e dança. Quantidade mínima 250 páginas, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, encadernação em espiral admitindo-se formas equivalentes. Suplemento de Questões Bônus, composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações. Conjunto de Avaliações composto por duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, organizadas em blocos de questões compatíveis com a metodologia das avaliações externas, tendo como referência 2 blocos de 11 itens e folha de resposta.	KIT	4.000	R$394,61	R$1.578.440,00
		KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a				

2.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	avaliação externa, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação. dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno.	KIT	400	R$638,00	R$255.200,00
3.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 24 atividades. Cada atividade aborda de modo integrado os eixos: Números, Álgebra, Geometría, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística. Quantidade mínima 250 páginas, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, encadernação em espiral admitindo-se formas equivalentes. Suplemento de Questões Bônus composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações. Conjunto de Avaliações composto por no mínimo duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, organizadas em blocos de questões compatíveis com a metodologia das avaliações externas, tendo como referência 2 blocos de 11 itens e folha de resposta.	KIT	4.000	R$394,61	R$1.578.440,00
		KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva.				

4.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação pedagógica. dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno.	KIT	400	R$638,00	R$255.200,00
5.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades. Cada atividade aborda habilidades de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física. As habilidades de Língua Portuguesa estão fundamentadas nas práticas de linguagem de Leitura, Análise linguística e semiótica e Produção de textos. As habilidades de Arte aborda artes visuais, dança, música e teatro. As habilidades de Educação Física abrangem brincadeiras, jogos populares, esportes, ginástica, lutas e dança. Quantidade mínima 250 páginas, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, encadernação em espiral admitindo-se formas equivalentes. Suplemento de Questões Bônus, composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações. Conjunto de Avaliações composto por no mínimo duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações	KIT	4.100	R$394,61	R$1.617.901,00

		externas, contendo: instruções de aplicação, organizadas em blocos de questões compatíveis com a metodologia das avaliações externas, tendo como referência 2 blocos de 11 itens e folha de resposta.				
6.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação pedagógica. dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno.	KIT	400	R$638,00	R$255.200,00
7.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4° ano - Desenvolvimento	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 24 atividades. Cada atividade aborda de modo integrado os eixos: Números, Álgebra, Geometría, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística. Quantidade mínima 250 páginas, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, encadernação em espiral admitindo-se formas equivalentes. Suplemento de Questões Bônus composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações. Conjunto de Avaliações composto por no mínimo duas	KIT	4.100	R$394,61	R$1.617.901,00

	de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, organizadas em blocos de questões compatíveis com a metodologia das avaliações externas, tendo como referência 2 blocos de 11 itens e folha de resposta.				
8.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação. dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno.	KIT	400	R$638,00	R$255.200,00
9.	Material Didático semiestruturado para ensino	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades. Cada atividade aborda habilidades de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física. As habilidades de Língua Portuguesa estão fundamentadas nas práticas de linguagem de Leitura, Análise linguística e semiótica e Produção de textos. As habilidades de Arte aborda artes visuais, dança, música e teatro. As habilidades de Educação Física abrangem brincadeiras, jogos populares, esportes, ginástica, lutas e dança. Quantidade mínima 250 páginas, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, encadernação em espiral admitindo-se formas equivalentes. Suplemento de Questões Bônus, composto por	KIT	4.200	R$394,61	R$1.657.362,00

	fundamental - 5° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações. Conjunto de Avaliações composto por no mínimo duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, organizadas em blocos de questões compatíveis com a metodologia das avaliações externas, tendo como referência 2 blocos de 11 itens e folha de resposta.				
10.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 5° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação pedagógica. dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno.	KIT	400	R$638,00	R$255.200,00
		KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 24 atividades. Cada atividade aborda de modo integrado os eixos: Números, Álgebra, Geometría, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística. Quantidade mínima 250 páginas, dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, encadernação em				

11.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 5° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	espiral admitindo-se formas equivalentes. Suplemento de Questões Bônus composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações. Conjunto de Avaliações composto por no mínimo duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, organizadas em blocos de questões compatíveis com a metodologia das avaliações externas, tendo como referência 2 blocos de 11 itens e folha de resposta.	KIT	4.200	R$394,61	R$1.657.362,00
12.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 5° ano - Desenvolvimento de Habilidades e Acompanhamento das Avaliações Educacionais	KIT PROFESSOR - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação pedagógica que orientam o trabalho com as atividades do livro do aluno. dimensões aproximadas de 230 x 288 mm, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impressão colorida, papel e capa com resistência compatível com o uso escolar e acabamento que assegure adequada durabilidade e manuseio, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno.	KIT	400	R$638,00	R$255.200,00
					TOTAL	R$ 11.238.606,00

LOTE 09 – PROJETO PEDAGÓGICO DE LEITURA, ORALIDADE E PRODUÇÃO TEXTUAL NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO

FUNDAMENTAL						
Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1.	Material Paradidático semiestruturado para ensino fundamental – 1° ano- produção textual, oralidade e leitura	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades, com quantidade mínima de 10 atividades temáticas, que proponham colaborar com o desenvolvimento do estudante enquanto leitor e escritor, oportunizando vivências de situações diversas, para o uso de modos de comunicação, de expressão em contextos possíveis da vida real. Quantidade mínima de 120 páginas, com impressão colorida, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o uso escolar, e capa confeccionada em material resistente, acabamento preferencial em espiral. Dimensões aproximadas de 200 x 275 mm. Guia de Orientação, para o professor, podendo ser disponibilizado em formato digital. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, com carga horária mínima de 16 h/a.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
2.	Material Paradidático semiestruturado para ensino fundamental – 2° ano - produção textual, oralidade e leitura	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades, com quantidade mínima de 10 atividades temáticas, que proponham colaborar com o desenvolvimento do estudante enquanto leitor e escritor, oportunizando vivências de situações diversas, para o uso de modos de comunicação, de expressão em contextos possíveis da vida real. Quantidade mínima de 120 páginas, com impressão colorida, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o uso escolar, e capa confeccionada em material resistente, acabamento preferencial em espiral. Dimensões aproximadas de 200 x 275 mm. Guia de Orientação, para o professor, podendo ser disponibilizado em formato digital. Atividades formativas para professores em plataforma eletrônica, no modelo remoto, com carga horária mínima de 16 h/a.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
	Material	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades, com quantidade mínima de 10 atividades temáticas, que proponham colaborar com o desenvolvimento do estudante enquanto leitor e escritor, oportunizando vivências de situações				

3.	Paradidático semiestruturado para ensino fundamental – 3° ano - produção textual, oralidade e leitura	diversas, para o uso de modos de comunicação, de expressão em contextos possíveis da vida real. Quantidade mínima de 120 páginas, com impressão colorida, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o uso escolar, e capa confeccionada em material resistente, acabamento preferencial em espiral. Dimensões aproximadas de 200 x 275 mm. Guia de Orientação, para o professor, podendo ser disponibilizado em formato digital. Atividades formativas para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, com carga horária mínima de 16 h/a.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
4.	Material Paradidático semiestruturado para ensino fundamental – 4° ano - produção textual, oralidade e leitura	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades, com quantidade mínima de 10 atividades temáticas, que proponham colaborar com o desenvolvimento do estudante enquanto leitor e escritor, oportunizando vivências de situações diversas, para o uso de modos de comunicação, de expressão em contextos possíveis da vida real. Quantidade mínima de 120 páginas, com impressão colorida, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o uso escolar, e capa confeccionada em material resistente, acabamento preferencial em espiral. Dimensões aproximadas de 200 x 275 mm. Guia de Orientação, para o professor, podendo ser disponibilizado em formato digital. Atividade formativa, para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, com carga horária mínima de 16 h/a.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
5.	Material Paradidático semiestruturado para ensino fundamental – 5° ano - produção textual, oralidade e leitura	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades, com quantidade mínima de 10 atividades temáticas, que proponham colaborar com o desenvolvimento do estudante enquanto leitor e escritor, oportunizando vivências de situações diversas, para o uso de modos de comunicação, de expressão em contextos possíveis da vida real. Quantidade mínima de 120 páginas, com impressão colorida, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, com gramatura compatível com o uso escolar, e capa confeccionada em material resistente, acabamento preferencial em espiral. Dimensões aproximadas de 200 x 275 mm.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00

		Guia de Orientação, para o professor, podendo ser disponibilizado em formato digital. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, com carga horária mínima de 16 h/a.				
TOTAL						R$ 1.924.700,00

LOTE 10 – PROJETO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA						
Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1.	Materiais Paradidáticos 1° ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de atividades, com no mínimo 50 páginas, destinado ao desenvolvimento de conteúdos relacionados à diversidade histórico-cultural, cultura afro-brasileira e/ou indígena, composto por textos literários e blocos de atividades. acabamento resistente, dimensões aproximadas de 205 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento gráfico adequado ao uso escolar. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
2.	Materiais Paradidáticos 2° ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de atividades, com no mínimo 60 páginas, destinado ao desenvolvimento de conteúdos relacionados à diversidade histórico-cultural, cultura afro-brasileira e/ou indígena, composto por textos literários e blocos de atividades. acabamento resistente, dimensões aproximadas de 205 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento gráfico adequado ao uso escolar. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
3.	Materiais Paradidáticos 3° ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de atividades, com no mínimo 40 páginas, destinado ao desenvolvimento de conteúdos relacionados à diversidade histórico-cultural, cultura afro-brasileira e/ou indígena, composto por textos literários e blocos de atividades. acabamento resistente, dimensões aproximadas de 205 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento gráfico adequado ao uso escolar. Atividade formativa para professores, em	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00

		plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto.				
4.	Materiais Paradidáticos 4° ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de atividades, com no mínimo 50 páginas, destinado ao desenvolvimento de conteúdos relacionados à diversidade histórico-cultural, cultura afro-brasileira e/ou indígena, composto por textos literários e blocos de atividades. acabamento resistente, dimensões aproximadas de 205 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento gráfico adequado ao uso escolar. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
5.	Materiais Paradidáticos 5° ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de atividades, com no mínimo 60 páginas, destinado ao desenvolvimento de conteúdos relacionados à diversidade histórico-cultural, cultura afro-brasileira e/ou indígena, composto por textos literários e blocos de atividades. acabamento resistente, dimensões aproximadas de 205 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento gráfico adequado ao uso escolar. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
6.	Materiais Paradidáticos 6° ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de atividades, com no mínimo 60 páginas, destinado ao desenvolvimento de conteúdos relacionados à diversidade histórico-cultural, cultura afro-brasileira e/ou indígena, composto por textos literários e blocos de atividades. acabamento resistente, dimensões aproximadas de 205 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento gráfico adequado ao uso escolar. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária, mínima: 8 horas – remoto.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
	Materiais Paradidáticos 7°	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de atividades, com no mínimo 40 páginas, destinado ao desenvolvimento de conteúdos relacionados à diversidade histórico-cultural, cultura afro-brasileira e/ou indígena, composto por textos literários e blocos de atividades. acabamento resistente, dimensões aproximadas				

7.	ano – cultura afro-indígena.	de 205 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento gráfico adequado ao uso escolar. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
8.	Materiais Paradidáticos 8° ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de atividades, com no mínimo 50 páginas, destinado ao desenvolvimento de conteúdos relacionados à diversidade histórico-cultural, cultura afro-brasileira e/ou indígena, composto por textos literários e blocos de atividades. acabamento resistente, dimensões aproximadas de 205 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento gráfico adequado ao uso escolar. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
9.	Materiais Paradidáticos 9° ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de atividades, com no mínimo 40 páginas, destinado ao desenvolvimento de conteúdos relacionados à diversidade histórico-cultural, cultura afro-brasileira e/ou indígena, composto por textos literários e blocos de atividades. acabamento resistente, dimensões aproximadas de 205 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento gráfico adequado ao uso escolar. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto.	KIT	2.000	R$192,47	R$384.940,00
TOTAL						R$ 3.464.460,00

LOTE 11 – PROJETO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
1.	Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionas – (Nível 1) - Professores que atuam na Educação	KIT PROFESSOR - Programa de Desenvolvimento Socioemocional (Nível 1) - O Kit deverá conter no mínimo: Livro Teórico com no mínimo 90 páginas; Livro de atividades e reflexões com no mínimo 50 páginas; Agenda de registro. Os componentes deverão apresentar dimensões aproximadas de 200 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento compatível com utilização continuada. Atividades formativas em	KIT	2.000	R$956,11	R$1.912.220,00

		modelo híbrido, com carga horária mínima de 20h/a. Plataforma Digital.				
2.	Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionas – (Nível 2) - Professores que atuam na Educação	KIT PROFESSOR - Programa de Desenvolvimento Socioemocional (Nível 2) - O Kit deverá conter no mínimo: Livro Teórico com no mínimo 90 páginas; Livro de atividades e reflexões com no mínimo 50 páginas; Agenda de registro. Os componentes deverão apresentar dimensões aproximadas de 200 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento compatível com utilização continuada. Atividades formativas em modelo híbrido, com carga horária mínima de 20h/a. Plataforma Digital.	KIT	2.000	R$956,11	R$1.912.220,00
3.	Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionas – (Nível 3) - Professores que atuam na Educação	KIT PROFESSOR - Programa de Desenvolvimento Socioemocional (Nível 3) - O Kit deverá conter no mínimo: Livro Teórico com no mínimo 90 páginas; Livro de atividades e reflexões com no mínimo 50 páginas; Agenda de registro. Os componentes deverão apresentar dimensões aproximadas de 200 x 275 mm, miolo preferencialmente em papel offset ou similar, capa resistente e acabamento compatível com utilização continuada. Atividades formativas em modelo híbrido, com carga horária mínima de 20h/a. Plataforma Digital.	KIT	2.000	R$956,11	R$1.912.220,00
					TOTAL	R$ 5.736.660,00

LOTE 12 – PROJETO PEDAGÓGICO DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	V. Unit.	Valor Total
	Material didático estruturado para o ensino	LIVRO DO ALUNO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material didático estruturado, elaborado em conformidade com o Complemento à Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação – 2022), destinado ao desenvolvimento das competências previstas para o 1º ano. Organizado em aproximadamente 10 lições, unidades ou organização pedagógica equivalente,				

1.	fundamental – 1º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	contempla atividades progressivas e contextualizadas nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, desenvolvendo raciocínio lógico, resolução de problemas, organização do pensamento, programação, cidadania digital e uso seguro das tecnologias. Material desplugado de laboratório, com atividades práticas, desafios e verificação da aprendizagem. Livro consumível, com aproximadamente 200 páginas ilustradas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo confeccionados em materiais com resistência compatível com o uso escolar e acabamento preferencialmente em espiral ou equivalente.	UND	2.500	R$296,30	R$740.750,00
2.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 1º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO PROFESSOR – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material pedagógico elaborado em conformidade com o Complemento à BNCC Computação, destinado ao apoio da prática docente. Apresenta reprodução ou referência visual das páginas do estudante, acompanhada de orientações metodológicas, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades, respostas comentadas e estratégias de mediação pedagógica e sugestões de avaliação. Contempla acesso a plataforma ou ambiente digital de apoio à aprendizagem, com acompanhamento do desempenho por habilidade, relatórios pedagógicos, banco de atividades e objetos digitais de aprendizagem. Inclui Programa de Formação Continuada, com carga horária aproximada de 16 horas anuais, para professores e equipes pedagógicas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo resistentes e acabamento adequado ao manuseio docente.	UND	125	R$398,63	R$49.828,75
		LIVRO DO ALUNO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material didático estruturado, elaborado em conformidade com o Complemento à Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação – 2022), destinado às				

3.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 2º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	competências do 2º ano. Organizado em aproximadamente 10 lições, unidades ou organização pedagógica equivalente, contempla atividades nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, desenvolvendo raciocínio lógico, modelagem de problemas, algoritmos, identificação de padrões, conceitos de hardware e software, funcionamento de dispositivos digitais, cidadania digital e uso seguro, ético e responsável das tecnologias. Material desplugado de laboratório, com atividades práticas, desafios, recursos digitais e verificação da aprendizagem. Livro consumível, com aproximadamente 200 páginas ilustradas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo confeccionados em materiais com resistência compatível com o uso escolar e acabamento preferencialmente em espiral ou equivalente.	UND	2.500	R$296,30	R$740.750,00
4.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 2º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO PROFESSOR – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material pedagógico elaborado em conformidade com o Complemento à BNCC Computação, destinado ao apoio da prática docente. Apresenta reprodução ou referência visual das páginas do estudante, acompanhada de orientações metodológicas, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades, respostas comentadas e estratégias de mediação pedagógica e sugestões de avaliação. Contempla acesso a plataforma ou ambiente digital de apoio à aprendizagem, com acompanhamento do desempenho por habilidade, relatórios pedagógicos, banco de atividades e objetos digitais de aprendizagem. Inclui Programa de Formação Continuada, com carga horária aproximada de 16 horas anuais, para professores e equipes pedagógicas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo resistentes e acabamento adequado ao manuseio docente.	UND	125	R$398,63	R$49.828,75
		LIVRO DO ALUNO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL				

5.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 3º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	E CULTURA DIGITAL – 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material didático estruturado, elaborado em conformidade com o Complemento à Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação – 2022), destinado às competências do 3º ano. Organizado em aproximadamente 10 lições, unidades ou organização pedagógica equivalente, contempla atividades nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, desenvolvendo raciocínio lógico, decomposição de problemas, identificação de padrões, organização e representação de dados, pensamento algorítmico, sistemas digitais, comunicação digital, segurança da informação e uso ético das tecnologias. Material desplugado de laboratório, com atividades práticas, desafios, recursos digitais e verificação da aprendizagem. Livro consumível, com aproximadamente 210 páginas ilustradas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo confeccionados em materiais com resistência compatível com o uso escolar e acabamento preferencialmente em espiral ou equivalente.	UND	2.500	R$296,30	R$740.750,00
6.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 3º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO PROFESSOR – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material pedagógico elaborado em conformidade com o Complemento à BNCC Computação, destinado ao apoio da prática docente. Apresenta reprodução ou referência visual das páginas do estudante, acompanhada de orientações metodológicas, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades, respostas comentadas e estratégias de mediação pedagógica e sugestões de avaliação. Contempla acesso a plataforma ou ambiente digital de apoio à aprendizagem, com acompanhamento do desempenho por habilidade, relatórios pedagógicos, banco de atividades e objetos digitais de aprendizagem. Inclui Programa de Formação Continuada, com carga horária aproximada de 16 horas anuais, para professores e equipes pedagógicas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm,	UND	125	R$398,63	R$49.828,75

		impressão colorida, capa e miolo resistentes e acabamento adequado ao manuseio docente.				
7.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 4º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO ALUNO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material didático estruturado, elaborado em conformidade com o Complemento à Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação – 2022), destinado às competências do 4º ano. Organizado em aproximadamente 10 lições, unidades ou organização pedagógica equivalente, contempla atividades nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, desenvolvendo raciocínio lógico, análise e representação de dados, construção de algoritmos, decomposição de problemas, programação, ética e cidadania digital, segurança da informação e uso crítico, criativo e responsável das tecnologias. Material desplugado de laboratório, com atividades práticas, desafios, recursos digitais e verificação da aprendizagem. Livro consumível, com aproximadamente 220 páginas ilustradas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo confeccionados em materiais com resistência compatível com o uso escolar e acabamento preferencialmente em espiral ou equivalente.	UND	2.500	R$296,30	R$740.750,00
8.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 4º ano Estímulo e desenvolvimento do	LIVRO DO PROFESSOR – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material pedagógico elaborado em conformidade com o Complemento à BNCC Computação, destinado ao apoio da prática docente. Apresenta reprodução ou referência visual das páginas do estudante, acompanhada de orientações metodológicas, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades, respostas comentadas e estratégias de mediação pedagógica e sugestões de avaliação. Contempla acesso a plataforma ou ambiente digital de apoio à aprendizagem, com acompanhamento do desempenho por habilidade, relatórios pedagógicos, banco de	UND	125	R$398,63	R$49.828,75

	pensamento computacional	atividades e objetos digitais de aprendizagem. Inclui Programa de Formação Continuada, com carga horária aproximada de 16 horas anuais, para professores e equipes pedagógicas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo resistentes e acabamento adequado ao manuseio docente.				
9.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 5º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO ALUNO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material didático estruturado, elaborado em conformidade com o Complemento à Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação – 2022), destinado às competências do 5º ano. Organizado em aproximadamente 10 lições, unidades ou organização pedagógica equivalente, contempla atividades nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, desenvolvendo pensamento algorítmico, organização e análise de dados, lógica computacional, programação, sistemas computacionais, computação em nuvem, cidadania digital, segurança da informação e uso ético, crítico e responsável das tecnologias. Material desplugado de laboratório, com atividades práticas, desafios, recursos digitais e verificação da aprendizagem. Livro consumível, com aproximadamente 220 páginas ilustradas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo confeccionados em materiais com resistência compatível com o uso escolar e acabamento preferencialmente em espiral ou equivalente.	UND	2.500	R$296,30	R$740.750,00
	Material didático	LIVRO DO PROFESSOR – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material pedagógico elaborado em conformidade com o Complemento à BNCC Computação, destinado ao apoio da prática docente. Apresenta reprodução ou referência visual das páginas do estudante, acompanhada de orientações metodológicas, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades, respostas				

10.	estruturado para o ensino fundamental – 5º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	comentadas e estratégias de mediação pedagógica e sugestões de avaliação. Contempla acesso a plataforma ou ambiente digital de apoio à aprendizagem, com acompanhamento do desempenho por habilidade, relatórios pedagógicos, banco de atividades e objetos digitais de aprendizagem. Inclui Programa de Formação Continuada, com carga horária aproximada de 16 horas anuais, para professores e equipes pedagógicas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo resistentes e acabamento adequado ao manuseio docente.	UND	125	R$398,63	R$49.828,75
11.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 6º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO ALUNO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material didático estruturado, elaborado em conformidade com o Complemento à Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação – 2022), destinado às competências do 6º ano. Organizado em aproximadamente 10 lições, unidades ou organização pedagógica equivalente, contempla atividades nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, desenvolvendo pensamento algorítmico, lógica computacional, organização de dados, resolução de problemas, sistemas computacionais, memórias digitais, redes de computadores, conectividade, segurança e cidadania digital. Material desplugado de laboratório, com atividades práticas, desafios, recursos digitais e verificação da aprendizagem. Livro consumível, com aproximadamente 240 páginas ilustradas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo confeccionados em materiais com resistência compatível com o uso escolar e acabamento preferencialmente em espiral ou equivalente.	UND	2.500	R$296,30	R$740.750,00
		LIVRO DO PROFESSOR – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material pedagógico elaborado em conformidade com o Complemento à BNCC				

12.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 6º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	Computação, destinado ao apoio da prática docente. Apresenta reprodução ou referência visual das páginas do estudante, acompanhada de orientações metodológicas, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades, respostas comentadas e estratégias de mediação pedagógica e sugestões de avaliação. Contempla acesso a plataforma ou ambiente digital de apoio à aprendizagem, com acompanhamento do desempenho por habilidade, relatórios pedagógicos, banco de atividades e objetos digitais de aprendizagem. Inclui Programa de Formação Continuada, com carga horária aproximada de 16 horas anuais, para professores e equipes pedagógicas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo resistentes e acabamento adequado ao manuseio docente.	UND	125	R$398,63	R$49.828,75
13.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 7º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO ALUNO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material didático estruturado, elaborado em conformidade com o Complemento à Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação – 2022), destinado às competências do 7º ano. Organizado em aproximadamente 10 lições, unidades ou organização pedagógica equivalente, contempla atividades nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, desenvolvendo pensamento computacional, organização e tratamento de informações, identificação e correção de erros, resolução de problemas, comunicação em redes, segurança cibernética, cidadania digital, sustentabilidade tecnológica e uso ético, crítico e responsável das tecnologias. Material desplugado de laboratório, com atividades práticas, desafios, recursos digitais e verificação da aprendizagem. Livro consumível, com aproximadamente 240 páginas ilustradas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo confeccionados em materiais com resistência compatível com o uso escolar e acabamento preferencialmente em espiral ou equivalente.	UND	2.500	R$296,30	R$740.750,00

14.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 7º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO PROFESSOR – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material pedagógico elaborado em conformidade com o Complemento à BNCC Computação, destinado ao apoio da prática docente. Apresenta reprodução ou referência visual das páginas do estudante, acompanhada de orientações metodológicas, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades, respostas comentadas e estratégias de mediação pedagógica e sugestões de avaliação. Contempla acesso a plataforma ou ambiente digital de apoio à aprendizagem, com acompanhamento do desempenho por habilidade, relatórios pedagógicos, banco de atividades e objetos digitais de aprendizagem. Inclui Programa de Formação Continuada, com carga horária aproximada de 16 horas anuais, para professores e equipes pedagógicas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo resistentes e acabamento adequado ao manuseio docente.	UND	125	R$398,63	R$49.828,75
15.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 8º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO ALUNO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material didático estruturado, elaborado em conformidade com o Complemento à Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação – 2022), destinado às competências do 8º ano. Organizado em aproximadamente 10 lições, unidades ou organização pedagógica equivalente, contempla atividades nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, desenvolvendo pensamento algorítmico, programação, organização e manipulação de dados, resolução de problemas, projetos colaborativos, lógica aplicada à Web, análise crítica de informações, proteção de dados pessoais, cidadania digital e uso ético e seguro das tecnologias. Material desplugado de laboratório, com atividades práticas, desafios, recursos digitais e	UND	2.500	R$296,30	R$740.750,00

		verificação da aprendizagem. Livro consumível, com aproximadamente 280 páginas ilustradas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo confeccionados em materiais com resistência compatível com o uso escolar e acabamento preferencialmente em espiral ou equivalente.				
16.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 8º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO PROFESSOR – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material pedagógico elaborado em conformidade com o Complemento à BNCC Computação, destinado ao apoio da prática docente. Apresenta reprodução ou referência visual das páginas do estudante, acompanhada de orientações metodológicas, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades, respostas comentadas e estratégias de mediação pedagógica e sugestões de avaliação. Contempla acesso a plataforma ou ambiente digital de apoio à aprendizagem, com acompanhamento do desempenho por habilidade, relatórios pedagógicos, banco de atividades e objetos digitais de aprendizagem. Inclui Programa de Formação Continuada, com carga horária aproximada de 16 horas anuais, para professores e equipes pedagógicas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo resistentes e acabamento adequado ao manuseio docente.	UND	125	R$398,63	R$49.828,75
17.	Material didático estruturado para o ensino fundamental	LIVRO DO ALUNO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material didático estruturado, elaborado em conformidade com o Complemento à Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação – 2022), destinado às competências do 9º ano. Organizado em aproximadamente 10 lições, unidades ou organização pedagógica equivalente, contempla atividades nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, desenvolvendo pensamento computacional, programação, lógica aplicada, criação de projetos, compreensão	UND	2.500	R$296,30	R$740.750,00

	– 9º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	dos sistemas computacionais, inteligência digital, cidadania e ética digital, segurança da informação, análise crítica das tecnologias e uso consciente dos recursos digitais. Material desplugado de laboratório, com atividades práticas, desafios, recursos digitais e verificação da aprendizagem. Livro consumível, com aproximadamente 290 páginas ilustradas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo confeccionados em materiais com resistência compatível com o uso escolar e acabamento preferencialmente em espiral ou equivalente.				
18.	Material didático estruturado para o ensino fundamental – 9º ano Estímulo e desenvolvimento do pensamento computacional	LIVRO DO PROFESSOR – PENSAMENTO COMPUTACIONAL, MUNDO DIGITAL E CULTURA DIGITAL – 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material pedagógico elaborado em conformidade com o Complemento à BNCC Computação, destinado ao apoio da prática docente. Apresenta reprodução ou referência visual das páginas do estudante, acompanhada de orientações metodológicas, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades, respostas comentadas e estratégias de mediação pedagógica e sugestões de avaliação. Contempla acesso a plataforma ou ambiente digital de apoio à aprendizagem, com acompanhamento do desempenho por habilidade, relatórios pedagógicos, banco de atividades e objetos digitais de aprendizagem. Inclui Programa de Formação Continuada, com carga horária aproximada de 16 horas anuais, para professores e equipes pedagógicas. dimensões aproximadas de 20,5 × 27,5 cm, impressão colorida, capa e miolo resistentes e acabamento adequado ao manuseio docente.	UND	125	R$398,63	R$49.828,75
TOTAL						**R$ 7.115.208,75**

VALOR GLOBAL: R$ 65.718.114,25 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos demais normativos aplicáveis à espécie, observadas as disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar que integra este processo licitatório.

REQUISITOS FUNCIONAIS E VEDAÇÃO AO DIRECIONAMENTO

As especificações constantes do Quadro Descritivo foram estabelecidas a partir das necessidades pedagógicas das redes municipais de ensino, considerando a finalidade de cada projeto, o público-alvo, a etapa ou ano de escolaridade, os objetivos de aprendizagem, a metodologia de utilização dos materiais e as condições necessárias à adequada execução das soluções educacionais pretendidas.

Os descritivos têm por finalidade definir parâmetros mínimos de qualidade, composição, organização, conteúdo, funcionalidade, durabilidade e utilização pedagógica, permitindo que a Administração identifique de forma objetiva as características necessárias ao atendimento da demanda e avalie, em condições isonômicas, as soluções apresentadas pelos licitantes.

Nesse contexto, poderão ser estabelecidos requisitos relacionados, conforme a natureza de cada item, à composição dos kits, quantidade de livros ou volumes, número mínimo de páginas, atividades, tarefas ou avaliações, materiais complementares, recursos destinados aos professores, dimensões, acabamento, resistência, forma de encadernação, formação continuada, plataformas e recursos digitais, sempre vinculados à finalidade pedagógica e funcional da respectiva solução.

A definição dessas características não decorre da reprodução de determinada obra comercial nem da preferência por editora, coleção, autor, marca, ISBN ou modelo específico. Busca-se estabelecer condições suficientes para assegurar adequação ao público atendido, organização pedagógica, progressão das aprendizagens, facilidade de manuseio, durabilidade dos materiais, apoio à prática docente e integração entre os diferentes componentes que formam cada projeto educacional.

As características relacionadas à quantidade de volumes, páginas, atividades, tarefas e demais componentes poderão ser estabelecidas como requisitos mínimos quando sua definição estiver relacionada à organização pedagógica da solução, à distribuição e progressão dos conteúdos ao longo do período letivo, à adequação do material à faixa etária, às condições de manuseio e conservação ou à necessidade de garantir abrangência mínima dos conteúdos e atividades previstos para o projeto.

A divisão de determinados materiais em mais de um volume, quando expressamente exigida no Quadro Descritivo, visa possibilitar a organização progressiva das atividades e conteúdos ao longo do período de utilização, favorecer o planejamento e acompanhamento pedagógico, facilitar o manuseio pelos estudantes e reduzir a concentração de todo o conteúdo anual em um único material físico. Nesses casos, a quantidade de volumes constitui requisito mínimo da organização pedagógica pretendida.

Da mesma forma, a indicação de quantidade mínima de páginas, atividades, tarefas ou avaliações não constitui, isoladamente, medida de qualidade pedagógica, mas parâmetro objetivo destinado a assegurar conteúdo e abrangência mínimos compatíveis com a finalidade de cada solução, devendo ser analisada conjuntamente com a metodologia, os conteúdos, as habilidades desenvolvidas e os demais requisitos estabelecidos para o respectivo item.

As dimensões, tipos de papel, gramaturas, formas de encadernação, acabamento e demais características físicas têm por finalidade assegurar condições adequadas de legibilidade, resistência, durabilidade, segurança e manuseio, especialmente em razão das diferentes faixas etárias atendidas. Sempre que descritas como aproximadas, preferenciais, similares ou equivalentes, serão admitidas configurações distintas que preservem a mesma finalidade técnica e funcional.

Características expressamente identificadas como mínimas ou obrigatórias deverão ser integralmente atendidas quando vinculadas à necessidade pedagógica ou funcional da solução. As características meramente

referenciais, aproximadas ou preferenciais não poderão, isoladamente, fundamentar a reprovação de material que demonstre desempenho, funcionalidade e adequação equivalentes.

A composição dos kits destinados aos estudantes e professores também decorre da necessidade de articulação entre os diferentes componentes da solução. Livros do aluno, materiais destinados ao uso domiciliar, guias ou manuais do professor, recursos complementares, instrumentos de avaliação, materiais de apoio, formações continuadas e recursos digitais, quando previstos, deverão guardar coerência metodológica e funcional entre si, permitindo a aplicação integrada do projeto pedagógico.

Nos projetos que contemplam diferentes componentes curriculares, áreas de conhecimento ou dimensões do desenvolvimento dos estudantes, a abrangência estabelecida no Quadro Descritivo decorre da finalidade educacional específica da solução e da busca por formação integral, não significando que todos os conteúdos contemplados estejam necessariamente vinculados às mesmas avaliações externas ou instrumentos de mensuração.

Nos projetos que contemplam materiais destinados a diferentes anos, etapas ou públicos, o agrupamento também se justifica pela necessidade de assegurar continuidade e progressão pedagógica entre os componentes da solução, mantendo coerência entre os materiais dos estudantes, os recursos destinados aos professores, as formações, os instrumentos de acompanhamento e os recursos digitais eventualmente previstos. A contratação fragmentada desses componentes poderia resultar na adoção de soluções com metodologias, sequências e formas de acompanhamento distintas, comprometendo a utilização integrada do projeto e a continuidade das aprendizagens ao longo de sua execução.

Nos projetos estruturados em níveis ou etapas progressivas, essa organização objetiva permitir continuidade e aprofundamento gradual dos conteúdos, habilidades, reflexões e estratégias pedagógicas desenvolvidas, observando-se a progressão prevista para a respectiva solução.

Será admitida a oferta de materiais de qualquer editora, coleção ou fornecedor que atendam integralmente aos requisitos obrigatórios estabelecidos para o respectivo item, independentemente de sua identificação comercial.

Nenhum material será avaliado por comparação com obra previamente escolhida pela Administração. A conformidade será aferida exclusivamente com base nos requisitos publicados no instrumento convocatório, aplicados de forma objetiva e uniforme a todos os licitantes.

A identificação da editora, coleção, marca, autoria, ISBN e demais elementos comerciais será exigida apenas na fase própria para individualização da solução efetivamente ofertada, não constituindo critério de preferência, pontuação ou direcionamento.

A Administração não poderá utilizar conhecimento prévio de produto, coleção ou fornecedor para criar, ampliar ou interpretar requisito que não esteja previamente estabelecido no Edital e em seus anexos.

DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Todos os materiais serão avaliados exclusivamente à luz das especificações funcionais e pedagógicas publicadas, sem comparação com coleção, autor, editora, marca ou modelo de referência.

Será admitida qualquer solução que atenda integralmente aos requisitos obrigatórios do respectivo item, independentemente de sua organização editorial ou identificação comercial.

A equivalência será analisada considerando, conforme aplicável, o atendimento aos requisitos pedagógicos estabelecidos para o respectivo item, a composição dos kits, a adequação física e pedagógica ao público-alvo, o alinhamento à BNCC e aos demais referenciais educacionais expressamente exigidos, a organização didática,

a metodologia de ensino, os materiais destinados aos professores, os recursos complementares, a formação continuada, as plataformas e recursos digitais e as demais características técnicas, pedagógicas e funcionais previstas no Quadro Descritivo de Especificações.

Nos materiais destinados ao desenvolvimento do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, também será verificado o alinhamento ao Complemento à BNCC Computação e às demais características específicas constantes do Quadro Descritivo.

Características indicadas como referenciais, aproximadas ou preferenciais não exigirão identidade exata, desde que preservada a finalidade técnica, pedagógica e funcional e atendidos os requisitos obrigatórios.

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO OFERTADA

Todo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar, juntamente com a amostra, Proposta Técnica e Pedagógica e documentação idônea suficientes para demonstrar o atendimento aos requisitos de todos os itens que compõem o respectivo lote. A exigência será idêntica para todos os produtos ofertados.

A Proposta Técnica e Pedagógica deverá conter, no mínimo:
a) identificação da coleção ofertada, incluindo título, editora;
b) indicação dos anos, séries ou faixas etárias atendidos;
c) descrição detalhada da composição de cada kit;
d) descrição da proposta pedagógica e metodologia de ensino;
e) demonstração da adequação física e pedagógica ao público-alvo;
f) demonstração do alinhamento à BNCC e, quando aplicável, ao Complemento à BNCC Computação;
g) descrição da organização didática e da progressão das aprendizagens;
h) descrição dos materiais destinados aos professores, incluindo orientações metodológicas, referenciais teóricos, respostas, comentários, estratégias de mediação e recursos de avaliação, quando exigidos;
i) descrição dos materiais complementares integrantes da solução;
j) descrição das plataformas eletrônicas, ecossistemas digitais e recursos tecnológicos, quando exigidos;
k) apresentação do Plano de Formação Continuada, conforme as exigências do respectivo item;
l) catálogos, fichas técnicas, sumários, manuais ou demais documentos capazes de comprovar as características declaradas.

A simples declaração de conformidade não será suficiente; o licitante deverá indicar, em quadro de correspondência, o documento, página, componente ou funcionalidade que comprova cada requisito obrigatório.

Eventual característica superior apresentada pelo material ofertado não afastará a necessidade de atendimento aos requisitos expressamente definidos como mínimos ou obrigatórios, salvo quando o próprio instrumento admitir forma tecnicamente equivalente de atendimento.

DA QUANTIDADE E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Será solicitada amostra apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote.

O licitante deverá apresentar 01 (uma) unidade completa de cada item que compõe o respectivo lote para o qual tenha sido convocado. Materiais repetidos ou idênticos em itens correlatos poderão ser aproveitados, mediante identificação expressa e autorização da Comissão, evitando duplicidade desnecessária.

Deverão integrar as amostras, conforme previsto para cada item:
a) materiais destinados aos estudantes;
b) materiais destinados aos professores;

c) guias e manuais pedagógicos;
d) livros destinados às famílias;
e) livros de literatura;
f) cartazes;
g) cards;
h) lâminas;
i) jogos;
j) suplementos;
k) avaliações;
l) demais materiais complementares previstos no Quadro Descritivo.

Quando houver plataforma eletrônica, ambiente virtual, ecossistema digital ou outro recurso tecnológico, o licitante deverá proporcionar condições suficientes para sua demonstração e avaliação pela Comissão.

A apresentação das amostras e dos documentos técnicos será obrigatória e seguirá procedimento uniforme para todos os licitantes convocados.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação pelo sistema eletrônico. Mediante pedido motivado formulado antes do término, poderá ser concedida uma única prorrogação, por igual período, quando não houver prejuízo ao certame.

Local para apresentação das amostras: Sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP. Endereço: Avenida Henriqueto Cardinali, nº 931, Bairro Varginha, Itajubá/MG, CEP 37.501-150. Horário para recebimento: das 08h00 às 17h00, em dias úteis. Setor/Responsável pelo recebimento: Setor de Licitações do CIMASP ou servidor formalmente designado para o recebimento.

As informações acima poderão ser reiteradas no ato de convocação realizado por meio do sistema eletrônico.

No recebimento será lavrado termo contendo licitante, item, relação dos materiais, estado aparente, data e horário, com recibo ao entregante. As amostras ficarão sob guarda do CIMASP, sem uso além da avaliação, e poderão ser retiradas pelos licitantes não contratados em até 30 dias após a homologação. As do contratado poderão permanecer até o recebimento definitivo do primeiro fornecimento para confronto, sendo devolvidas depois; transcorrido o prazo de retirada sem manifestação, terão destinação pública, reciclagem ou descarte documentado, vedada apropriação particular.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA

As amostras serão avaliadas por Comissão de Avaliação Técnica e Pedagógica formalmente designada pelo CIMASP, composta por servidores e/ou profissionais com conhecimento compatível com a natureza educacional do objeto.

A Comissão realizará a análise com base:
a) no Quadro Descritivo de Especificações deste Termo de Referência;
b) nas amostras apresentadas;
c) na documentação técnica e pedagógica apresentada;
d) na Proposta Técnica e Pedagógica, quando aplicável;
e) no Plano de Formação Continuada quando exigido para o respectivo item;
f) na demonstração das plataformas e recursos digitais, quando aplicável.

Os mesmos critérios, documentos e procedimentos de avaliação serão aplicados a todos os licitantes convocados, independentemente da identificação comercial do material ofertado.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A análise das amostras considerará, conforme aplicável ao respectivo item, aspectos reprográficos, gráficos,

físicos, didáticos, pedagógicos e funcionais, bem como os recursos destinados aos professores, a formação continuada e os recursos tecnológicos integrantes da solução, observados exclusivamente os critérios e requisitos previamente estabelecidos neste Termo de Referência e no Quadro Descritivo de Especificações.

A Comissão verificará, conforme aplicável e de acordo com os requisitos expressamente estabelecidos no Quadro Descritivo do respectivo item:
a) composição integral dos kits, incluindo a presença, quantidade e correspondência dos livros, volumes, guias, manuais, materiais complementares, cartazes, cards, lâminas, jogos, suplementos, avaliações e demais componentes previstos no Quadro Descritivo;
b) correspondência do material ao ano, série ou faixa etária a que se destina;
c) adequação do conteúdo ao público-alvo e à finalidade pedagógica estabelecida para o respectivo item;
d) adequação física e pedagógica do material à idade, ano, série ou faixa etária correspondente, observados os requisitos estabelecidos no Quadro Descritivo quanto ao formato, dimensões, organização, legibilidade, linguagem, ilustrações, propostas de atividades, resistência e condições de manuseio, conforme aplicável;
e) organização e progressão pedagógica dos conteúdos e das aprendizagens, quando previstas para o respectivo item;
f) metodologia de ensino, quando expressamente prevista no Quadro Descritivo;
g) compatibilidade das atividades com os conteúdos, objetivos, habilidades e finalidades pedagógicas expressamente estabelecidos no Quadro Descritivo, verificada mediante a presença dos elementos exigidos e sua correspondência com o público-alvo e a proposta pedagógica do respectivo item;
h) atendimento às quantidades mínimas de volumes, páginas, tarefas, atividades, avaliações e demais elementos estabelecidos no Quadro Descritivo;
i) presença, integridade e adequação dos materiais complementares exigidos;
j) adequação dos materiais destinados aos professores e sua correspondência com a solução pedagógica destinada aos estudantes, quando aplicável;
k) orientações metodológicas destinadas ao professor, quando exigidas no respectivo item;
l) referenciais teóricos, quando exigidos;
m) respostas, comentários e orientações pedagógicas, quando exigidos;
n) estratégias de mediação pedagógica, quando previstas no respectivo item;
o) instrumentos e recursos de avaliação da aprendizagem, quando previstos no Quadro Descritivo;
p) alinhamento à BNCC, ao Complemento à BNCC Computação e aos demais referenciais educacionais, conforme expressamente previsto para o respectivo item;
q) legibilidade dos textos, comandos, imagens, gráficos e ilustrações, de modo a não comprometer a compreensão e a utilização pedagógica do material;
r) qualidade gráfica e de impressão compatível com as especificações e com a finalidade de utilização do respectivo material;
s) acabamento, encadernação e resistência compatíveis com o uso escolar e com as especificações do respectivo item;
t) adequação e funcionalidade dos materiais consumíveis, quando previstos;
u) atendimento à formação continuada prevista para o respectivo material, inclusive quanto à carga horária, modalidade e público-alvo;
v) efetivo funcionamento das plataformas eletrônicas, ecossistemas digitais e demais recursos tecnológicos, quando exigidos, inclusive das funcionalidades expressamente previstas no Quadro Descritivo;
w) integração e coerência entre os diferentes componentes da solução educacional ofertada, quando essa correspondência ou integração estiver prevista no Quadro Descritivo;
x) atendimento às demais características técnicas, pedagógicas, gráficas e funcionais específicas estabelecidas no Quadro Descritivo do respectivo item.

A Comissão utilizará formulário individual por item, com todos os requisitos obrigatórios transcritos do Quadro Descritivo e as colunas: requisito; meio de comprovação; resultado ATENDE, NÃO ATENDE ou NÃO SE APLICA; localização da evidência; e fundamentação.

A avaliação técnica será realizada individualmente em relação a cada item integrante do lote, para fins de verificação objetiva de sua conformidade com as especificações estabelecidas. A aprovação do lote ficará condicionada ao atendimento dos requisitos obrigatórios por todos os itens que o compõem. A reprovação de qualquer item integrante do lote, mediante decisão técnica devidamente fundamentada, implicará a não aceitação da proposta para o respectivo lote.

A aprovação dependerá do atendimento de todos os requisitos expressamente classificados como obrigatórios. Requisito orientativo, aproximado ou preferencial não produzirá reprovação isolada.

Cada marcação NÃO ATENDE deverá indicar o dispositivo do edital, a página ou parte da amostra examinada e o fato objetivo constatado. Ausente essa correlação, a reprovação será inválida.

A Comissão não atribuirá pontuação, nota de qualidade ou preferência editorial. A análise será de conformidade objetiva, admitida diligência para esclarecer documento ou funcionalidade já existente na data da proposta.

Para fins de julgamento das amostras, deverão ser observadas as seguintes regras:
a) as características expressamente definidas como “mínimas”, “obrigatórias”, “deverá conter” ou expressão equivalente deverão ser atendidas pelo material ofertado;
b) diferenças de formato, dimensão, paginação, gramatura, solução gráfica ou acabamento não implicarão reprovação quando o requisito for aproximado ou orientativo e a solução demonstrar funcionalidade, resistência e cobertura pedagógica equivalentes;
c) as características descritas como “preferenciais”, “referenciais”, “preferencialmente” ou expressão equivalente não constituirão, isoladamente, causa de reprovação;
d) características não publicadas como requisitos obrigatórios não poderão ser utilizadas para reprovar a solução ofertada.

A Comissão deverá registrar no Parecer Técnico os requisitos analisados e, em caso de desconformidade, indicar objetivamente o item, a exigência correspondente e a razão pela qual o material não a atendeu.

Não será admitida reprovação fundada exclusivamente em preferência pessoal, estética ou editorial dos integrantes da Comissão, nem em condição ou requisito não previsto no instrumento convocatório.

A avaliação terá natureza exclusivamente binária de conformidade com os requisitos obrigatórios, sem pontuação ou comparação qualitativa entre produtos que satisfaçam o edital.

A presença nominal de componente será conferida juntamente com sua funcionalidade expressamente exigida; a Comissão não poderá criar padrão de desempenho não previsto.

A apresentação de componente meramente formal, genérico, incompleto ou sem relação efetiva com a finalidade pedagógica prevista no Quadro Descritivo não será considerada suficiente para comprovação do atendimento ao respectivo requisito, devendo eventual desconformidade ser objetiva e devidamente fundamentada pela Comissão.

Aspectos pedagógicos serão verificados por evidências objetivas: correspondência com a faixa etária, presença das competências e habilidades indicadas, sequência de conteúdos, recursos docentes e funcionalidades expressamente exigidas. A conclusão deverá apontar exemplos e páginas da amostra.

O formulário preenchido, as imagens ou registros da demonstração digital e a motivação da conclusão integrarão o parecer técnico e os autos.

A Comissão aplicará os mesmos requisitos, documentos e nível de exigência a todos os licitantes.

É vedada preferência por coleção, editora, autor, concepção estética ou metodologia específica quando não houver requisito funcional obrigatório correspondente.

Em caso de reprovação, o parecer indicará cada requisito obrigatório não atendido, a previsão editalícia, a evidência examinada e a desconformidade objetiva, assegurados contraditório e recurso.

DA DILIGÊNCIA
Identificada dúvida, inconsistência ou vício objetivamente passível de saneamento, poderá ser realizada diligência para esclarecimento ou complementação das informações.

A diligência não poderá ser utilizada para permitir a substituição do material originalmente ofertado por produto diverso nem para alterar substancialmente a proposta apresentada.

As diligências eventualmente realizadas deverão ser registradas nos autos do processo.

DO PARECER E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Ao término da análise, a Comissão emitirá Parecer Técnico de Avaliação das Amostras, contendo a identificação dos materiais avaliados, os principais aspectos analisados, eventuais desconformidades encontradas e a conclusão pela APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO.

A reprovação deverá ser devidamente fundamentada, com indicação objetiva do item e do requisito constante do Quadro Descritivo de Especificações que não foi atendido, bem como da desconformidade constatada.

Não será admitida reprovação fundada exclusivamente em preferência pessoal, estética ou requisito não previsto no instrumento convocatório.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a reprovação das amostras, mediante Parecer Técnico devidamente fundamentado, acarretará a não aceitação da proposta e sua consequente desclassificação, observados os procedimentos de diligência e manifestação previstos neste Termo de Referência e no Edital..

Reprovado qualquer item integrante do lote, a proposta do respectivo lote será considerada não aceita, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação do lote, repetindo-se o procedimento de apresentação e avaliação das amostras até que seja obtida proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas.

O Parecer Técnico será juntado aos autos e disponibilizado aos interessados, assegurada a transparência do procedimento e os meios de manifestação e recurso previstos no Edital e na legislação aplicável.

Os interessados poderão acompanhar os atos presenciais de avaliação das amostras ou demonstração dos recursos tecnológicos, mediante observância das regras de organização definidas pela Administração e sem interferência nos trabalhos da Comissão.

JUSTIFICATIVAS

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades das redes públicas municipais de ensino dos municípios integrantes do CIMASP, mediante o registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções pedagógicas destinadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, contemplando materiais para o desenvolvimento do pensamento computacional e projetos de incentivo à leitura, à escrita e ao raciocínio matemático, conforme as especificações do Quadro Descritivo deste Termo de Referência.

A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os recursos didático-pedagógicos disponibilizados a estudantes e professores, promovendo experiências de aprendizagem adequadas às diferentes etapas de ensino e fortalecendo competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e, especificamente quanto ao pensamento computacional, no Complemento à BNCC Computação, quando aplicável.

As soluções pretendidas deverão apoiar o planejamento e a prática docente, estimular a alfabetização e o letramento, a leitura, a compreensão e a produção escrita, o raciocínio lógico e matemático, a resolução de problemas, a cultura e a cidadania digital, bem como favorecer a recomposição, a consolidação e o aprofundamento das aprendizagens, respeitadas as características de cada faixa etária, ano ou etapa de ensino.

Além dos materiais destinados aos estudantes, a solução poderá compreender, conforme previsto para cada item, materiais do professor, guias e orientações metodológicas, recursos complementares, formação continuada e recursos ou ambientes digitais de apoio à aprendizagem, de modo a assegurar utilização pedagógica efetiva e coerente com a finalidade da contratação.

Dessa forma, a contratação busca promover maior equidade no acesso a recursos educacionais de qualidade, apoiar o trabalho dos profissionais da educação, fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e contribuir para a melhoria dos resultados educacionais das redes municipais integrantes do CIMASP, observados o planejamento, a eficiência, a economicidade e o interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES POR PROJETO PEDAGÓGICO

A presente contratação encontra-se estruturada em 12 (doze) lotes autônomos, organizados de acordo com a identidade e a finalidade de cada projeto pedagógico, preservando-se, em cada agrupamento, a correlação técnica, metodológica e funcional existente entre os materiais que compõem a respectiva solução educacional.

A formação dos lotes não decorre de preferência por determinada marca, editora, autor ou coleção, mas da intencionalidade pedagógica e da continuidade metodológica existente entre os componentes de cada projeto. Os materiais destinados aos estudantes e professores, bem como, quando aplicável, os recursos complementares, avaliações, formações continuadas, plataformas e demais instrumentos de apoio, foram estruturados para utilização articulada, observando objetivos de aprendizagem comuns, sequência didática, progressão das habilidades e correspondência entre as atividades desenvolvidas pelos estudantes e as orientações destinadas aos docentes.

Dessa forma, os itens integrantes de um mesmo lote não representam produtos aleatoriamente agrupados, mas componentes complementares de um único projeto pedagógico, concebido para determinada finalidade educacional e para desenvolvimento contínuo ao longo das etapas, anos escolares ou faixas etárias contempladas.

A adjudicação dos componentes que integram o mesmo projeto pedagógico a fornecedores distintos não se mostra tecnicamente adequada, uma vez que poderia resultar na composição de uma mesma solução com materiais vinculados a propostas metodológicas distintas, comprometendo a sequência das aprendizagens, a correspondência entre os materiais do estudante e do professor, a utilização dos recursos complementares e a coerência das formações e instrumentos de acompanhamento pedagógico.

A estruturação em 12 (doze) lotes preserva o parcelamento da contratação, uma vez que cada projeto pedagógico constitui unidade independente de disputa, julgamento e adjudicação. Os licitantes poderão participar de um, de vários ou de todos os lotes, sendo possível que fornecedores distintos sejam vencedores dos diferentes projetos, ampliando-se, assim, a competitividade sem comprometer a integridade pedagógica das soluções.

A adjudicação por lote não implica obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. Os preços e quantitativos permanecerão individualizados por item, permitindo que as contratações ocorram de

forma gradual, conforme a necessidade efetivamente verificada, a disponibilidade orçamentária, o público atendido e o planejamento pedagógico de cada órgão participante.

Na hipótese de contratação posterior de item específico integrante de lote adjudicado, deverão ser observadas a prévia pesquisa de mercado e a demonstração da vantagem da contratação para o respectivo órgão ou entidade, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo o item vinculado ao fornecedor registrado para o respectivo lote.

O agrupamento limita-se aos itens que apresentam efetiva relação pedagógica, metodológica e funcional entre si, não sendo reunidos no mesmo lote materiais autônomos ou sem vínculo demonstrável com o respectivo projeto. Busca-se, portanto, conciliar o parcelamento e a ampliação da competição com a necessidade de preservar a unidade, a continuidade e a funcionalidade das soluções educacionais pretendidas.

Ressalta-se, por fim, que a organização dos lotes por projeto pedagógico deverá observar requisitos objetivos relacionados à finalidade educacional, ao público-alvo, aos componentes, à metodologia, aos recursos e aos resultados pedagógicos esperados, preservando-se a coerência e a funcionalidade de cada solução.

QUANTO A ADOÇÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução poderá ocorrer de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade efetivamente verificada por cada município participante, observados os quantitativos máximos registrados, os preços e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata.

Cada órgão participante poderá solicitar um ou mais itens integrantes do lote adjudicado, sem obrigatoriedade de aquisição integral de todos os itens que o compõem, nos quantitativos efetivamente necessários ao atendimento de sua demanda, permanecendo tais itens vinculados ao fornecedor registrado para o respectivo lote. Quando a contratação não abranger a integralidade do lote, a aquisição do item ou dos itens específicos ficará condicionada à prévia pesquisa de mercado e à demonstração de sua vantagem para o órgão contratante, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda dos materiais poderá variar ao longo do ano letivo em razão das necessidades efetivas das redes municipais de ensino, inclusive em decorrência de alterações no número de matrículas, devendo as aquisições observar o planejamento de cada município, os quantitativos máximos registrados e as demais condições da contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atendimento a mais de um órgão, possibilitando contratações futuras e eventuais de acordo com a demanda efetiva dos municípios participantes, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo para o fornecimento dos livros será de: até 30 (trinta) dias uteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais deverão ser entregues em local único indicado por cada município contratante na respectiva Ordem de Fornecimento, preferencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, almoxarifado ou outro ponto central de recebimento definido pelo município.

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem adequada para transporte e armazenagem.

A empresa fornecedora deverá realizar a troca dos produtos em desacordo com o termo de referência ou com defeito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação escrita.

A empresa fornecedora deverá prestar garantia ao objeto entregue, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8078/1990.

Aplica-se, no que couber, na presente contratação, o Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8078/1990.

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

As atividades formativas previstas nos respectivos lotes integram a solução pedagógica contratada e deverão observar a carga horária e a modalidade estabelecidas no Quadro Descritivo.

As datas, horários, locais, número de participantes, composição das turmas e distribuição entre atividades presenciais e remotas, quando aplicável, serão definidos em conjunto com cada município contratante, conforme sua demanda e calendário escolar.

A formação deverá ser ministrada por profissionais com qualificação compatível com a solução e seu custo estará integralmente contemplado no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.

DAS PLATAFORMAS E DOS RECURSOS DIGITAIS

Quando previstos no Quadro Descritivo, as plataformas e recursos digitais integrarão a respectiva solução pedagógica e deverão permanecer disponíveis durante o período de sua utilização, com as funcionalidades exigidas para o respectivo item.

A contratada deverá fornecer as orientações e o suporte necessários ao acesso e funcionamento dos recursos disponibilizados.

Os custos das plataformas e recursos digitais estarão incluídos no preço da solução, não sendo admitida cobrança, medição ou pagamento adicional pelos municípios.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das

sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração..

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento
Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento imputável ao Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o término do prazo previsto para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou de índice oficial que venha a substituí-lo.

Forma de pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

Após o interregno de 01 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou de índice oficial que venha a substituí-lo, observada como data-base a data do orçamento estimado.

O reajuste ordinário não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, que poderá ser requerido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Horário E Dos Locais Da Realização Das Entregas
O horário de realização das entregas dos materiais pela Contratada será de segunda a sexta, exceto feriados, no período compreendido entre 08h00min e 16h00min horas.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento
O fornecimento do objeto será parcelado.

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO
O CIMASP realizou pesquisa de preços prévia à instauração do certame, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante cotações diretas junto a fornecedores especializados em materiais didáticos, consultados, em média, 3 (três) ou mais por item, adotando-se como critério a média dos preços coletados e descartando-se os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

A memória de cálculo detalhada, o mapa comparativo de preços e as cotações obtidas integram os autos do processo administrativo, constituindo peças de fundamentação da estimativa.

Registra-se que, na etapa inicial da pesquisa de preços, as cotações foram organizadas em 5 (cinco) agrupamentos, conforme a estrutura preliminarmente adotada para o objeto. Posteriormente, no aperfeiçoamento do planejamento da contratação, verificou-se a conveniência técnica e pedagógica de promover maior parcelamento do objeto, resultando na estruturação em 12 (doze) lotes autônomos, organizados de acordo com a identidade e a finalidade de cada projeto pedagógico.

A reorganização dos agrupamentos não alterou os itens cotados, seus quantitativos, os valores unitários apurados ou a metodologia utilizada para a formação dos preços estimados. Os itens apenas foram redistribuídos entre os novos lotes, mantendo-se integralmente os mesmos preços unitários resultantes da pesquisa de mercado.

Dessa forma, a alteração da estrutura de 5 (cinco) para 12 (doze) lotes possui natureza organizacional e pedagógica, não produzindo modificação no valor estimado dos itens nem no valor global da contratação. A memória de cálculo e as cotações originais permanecem válidas como elementos de formação do preço estimado, devendo ser consideradas em conjunto com a nova distribuição dos itens por lote.

Com base na metodologia descrita, estimou-se para a presente contratação o montante global de R$ 65.718.114,25 (sessenta e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos), compatível com os preços praticados no mercado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
Aplicam-se as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE previstas nos itens 18 e 20 do Edital, bem como as demais disposições constantes deste Termo de Referência.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Para os tratamentos necessários às plataformas ou recursos digitais, o órgão contratante atuará como controlador e a contratada como operadora, salvo hipótese legal diversa expressamente documentada. A operadora tratará somente dados indispensáveis às finalidades educacionais, conforme instruções documentadas do controlador, vedado uso comercial, publicitário, formação de perfis estranhos ao contrato ou compartilhamento não autorizado.

Antes do início do tratamento, a contratada apresentará inventário das categorias de titulares e dados, fluxos, finalidades, base legal indicada pelo controlador, locais de armazenamento, prazo de retenção e relação de suboperadores. A inclusão ou substituição de suboperador dependerá de comunicação prévia e sujeitará o terceiro às mesmas obrigações; transferência internacional somente ocorrerá mediante autorização e observância dos arts. 33 a 36 da LGPD.

O tratamento de dados de crianças e adolescentes observará o melhor interesse, a necessidade e a minimização, com mecanismos adequados de informação aos responsáveis e de atendimento aos direitos dos titulares. Não serão coletados dados biométricos, localização precisa ou dados sensíveis sem necessidade demonstrada, base legal e autorização expressa do controlador.

A contratada adotará controles de acesso por perfil, autenticação, registro de eventos, criptografia em trânsito e repouso quando tecnicamente aplicável, cópias de segurança, gestão de vulnerabilidades, segregação de ambientes e treinamento de pessoal. Incidente ou suspeita de incidente será comunicado ao controlador em até 24 horas da ciência, com natureza, titulares afetados, medidas de contenção e plano de remediação, sem prejuízo de atualizações posteriores.

A contratada auxiliará o controlador no atendimento aos titulares, auditorias, relatórios de impacto e requisições da ANPD. Encerrado o contrato, devolverá os dados em formato interoperável e eliminará as cópias sob sua guarda, ressalvadas obrigações legais de conservação, apresentando declaração de eliminação.

O CIMASP poderá auditar o cumprimento, diretamente ou por terceiro sujeito à confidencialidade.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO
O setor requisitante será o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no PNCP, podendo serem prorrogados, até o limite legal, nos termos dos Art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

PENALIDADES APLICÁVEIS
Conforme item 23 do edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza integrada das soluções pedagógicas e a necessidade de assegurar uniformidade, compatibilidade entre os componentes, qualidade da execução e responsabilidade única pelo cumprimento das obrigações assumidas.

A contratada deverá executar diretamente as obrigações decorrentes da contratação, permanecendo integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, recursos, formações, plataformas e demais componentes integrantes da solução, quando aplicáveis.

A aquisição regular, pela contratada, de livros, materiais, licenças ou demais produtos junto aos respectivos fabricantes, editoras, distribuidores ou titulares de direitos, no âmbito ordinário da cadeia de fornecimento, não caracteriza subcontratação, desde que não haja transferência a terceiros da responsabilidade pela execução das obrigações assumidas perante a Administração.

DO CRÉDITO ÓRÇAMENTARIO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentaria dos órgãos participantes.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro (a);
- Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro (a);
- Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro (a);
- Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características essenciais do objeto licitado, especialmente quanto ao fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos ou educacionais de natureza semelhante, vedada a exigência de quantitativos excessivos ou desproporcionais.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida dentro do prazo de validade nela indicado ou, na ausência de prazo expresso, nos 90 (noventa) dias anteriores à solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação da licitante, que deverá apresentar documentação idônea apta a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, inclusive o plano de recuperação homologado judicialmente, quando aplicável. Não será exigido que o plano de recuperação contenha expressamente autorização ou menção específica à participação da empresa em contratações públicas.
- Entre outros exigidos no edital.

ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS:85469254615 Assinado de forma digital por ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS:85469254615

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo do CIMASP

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PARTES:

Aos__dias do mês de___de 2026, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP -** pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor,, inscrito no CPF nº.....e RG, residente e domiciliado, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. com sede na, nº., Bairro:, Município de..... , Estado de, CEP , neste ato representada por seu representante legal o Sr..... , portador do Registro Geral nº RG:..... e inscrito no CPF: , residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua, - Apto -, Município de, Estado de – CEP..... doravante denominada **DETENTORA DA ATA** e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata de registro de preços tem por objeto a LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS DESTINADAS A ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTEMPLANDO MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA, À ESCRITA E AO RACIOCÍNIO MATEMÁTICO, PARA ATENDIMENTO ÀS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP., conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do material	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Editora	Coleção
1							
2							
3							

2.1.1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1.1.1. Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí (CIMASP).

Os órgãos participantes são os municípios de: 1) Brazópolis, 2) Cachoeira de Minas, 3) Careaçu 4) Conceição dos Ouros, 5) Conceição das Pedras, 6) Consolação, 7) Congonhal, 8) Cristina, 9) Delfim Moreira, 10) Gonçalves, 11) Itajubá, 12) Maria da Fé, 13) Marmelópolis, 14) Natércia, 15) Pedralva, 16) Piranguçu, 17) Piranguinho, 18) Pouso Alegre, 19) Sapucaí Mirim, 20) Santa Rita do Sapucaí, 21) São José do Alegre, 22) São Sebastião da Bela Vista, 23) Silvianópolis, 24) Wenceslau Braz

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.A. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.B. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.C. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.A. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.
Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.A. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.B. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.A. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.A. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
4.4.B. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.B.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.4.B.2. Mantiverem sua proposta original.
4.4.C. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.B deste instrumento tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas

propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.B.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.7.A. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
4.7.B. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.9.A. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens deste instrumento, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.B.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
4.12.A. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.12.B. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. **DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada durante sua vigência nos termos do art. 84 da Lei 14.133.

> *Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*
> *Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.*

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados,

nas seguintes situações:
5.1.A. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.B. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.C. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.C.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.C.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.A. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.B. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.C. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.A. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.B. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.C. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.1.
6.2.D. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.E. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.A, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.F. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
7.2.A. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
7.2.B. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.A. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.B. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.C. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
8.1.D. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.D.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.A. Por razão de interesse público;
8.4.B. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.C. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

9.1.A. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá-MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

XXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

ORGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXOIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº /2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2026.

CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2026, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATADA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada como CONTRATADA, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., neste ato representado(a) pelo seu representante legal , Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS DESTINADAS A ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTEMPLANDO MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA, À ESCRITA E AO RACIOCÍNIO MATEMÁTICO, PARA ATENDIMENTO ÀS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.,** consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição do material	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Editora	Coleção
1							
2							
3							

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e a disponibilidade dos créditos orçamentários correspondentes.

2.2. Eventual prorrogação somente será admitida quando houver fundamento legal aplicável, mediante justificativa da autoridade competente, demonstração da manutenção da vantajosidade e formalização do respectivo instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração Pública, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o término do prazo previsto para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou de índice oficial que venha a substituí-lo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa

prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS DESTINADAS A ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTEMPLANDO MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA, À ESCRITA E AO RACIOCÍNIO MATEMÁTICO, PARA ATENDIMENTO ÀS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 056/2026 realizada pelo CIMASP, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme a seguinte relação abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE		
Lote	**Descrição**	**Valor R$**
1	Lote X – Conforme planilha de preços unitários, anexa.	xxx.xxx,xx
Valor Total da Proposta (Numeral por extenso)		xxx.xxx,xx

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital do Processo Licitatório **N° 073/2026** Pregão eletrônico **Nº 056/2026**, e, ainda:

a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, transportes, alimentações, hospedagens e outros relacionados à entrega dos produtos e serviços;

c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos;

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)
(NOME, RG E CPF do

Representante Legal ou

Credenciado)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA		
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA	
Solicitante	Alexandre Augusto Ramos	Cargo/Função: Diretor Executivo

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data prevista para conclusão do processo:	Novembro/2026

Descrição sucinta do objeto:

LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS DESTINADAS A ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTEMPLANDO MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA, À ESCRITA E AO RACIOCÍNIO MATEMÁTICO, PARA ATENDIMENTO ÀS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

(...) Serviço não continuado
(...) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(...) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Grau de prioridade da compra ou da contratação	(...) Baixa (X) Média (...) Alta
Forma de Contratação sugerida	(x) Pregão (...) Dispensa/Inexigibilidade (...) Adesão à Ata de Registro de Preços

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Justificativa da necessidade da contratação	O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, em conjunto com os municípios consorciados e demais órgãos participantes, busca fortalecer as políticas públicas educacionais por meio da disponibilização de soluções pedagógicas que apoiem o trabalho docente, ampliem as oportunidades de aprendizagem e contribuam para a melhoria da qualidade do ensino. A análise das necessidades educacionais das redes municipais evidenciam a necessidade de aquisição de materiais didáticos, paradidáticos, semiestruturados e estruturados destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, contemplando materiais para estudantes e professores, recursos complementares, formação continuada e, quando aplicável, plataformas e recursos digitais. A solução abrange materiais voltados ao desenvolvimento integral na Educação Infantil, alfabetização e letramento,

	letramento matemático, leitura, oralidade, produção textual, recomposição das aprendizagens, avaliações externas, diversidade histórico-cultural, desenvolvimento socioemocional e competências relacionadas ao Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. Os materiais deverão estar alinhados às diretrizes curriculares vigentes, especialmente à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ao Complemento à BNCC Computação, quando aplicável, e às matrizes de referência das avaliações externas, incluindo o SAEB. A contratação também poderá contemplar guias e materiais destinados aos professores, orientações metodológicas, formações continuadas, recursos pedagógicos complementares e plataformas eletrônicas de apoio, acompanhamento e avaliação da aprendizagem. A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação compartilhada no âmbito do CIMASP, mostra-se adequada para atender às demandas futuras e eventuais dos municípios, permitindo aquisições conforme a necessidade de cada rede de ensino, disponibilidade orçamentária e planejamento educacional, além de favorecer ganho de escala, economicidade e eficiência administrativa. A contratação será estruturada em 12 (doze) lotes, reunindo materiais e recursos de natureza pedagógica correlata em cada agrupamento. O registro de preços não implica aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, devendo as futuras contratações ocorrer conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelos órgãos participantes. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos pedagógicos diversificados e adequados às diferentes etapas de ensino, fortalecendo o trabalho docente e contribuindo para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nas redes públicas municipais atendidas pelo CIMASP.

MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS			
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Secretarias de Educação dos municípios consorciados		
Responsável(eis) pela demanda	CIMASP	Cargo/Função	CIMASP

ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS:85469254615 Assinado de forma digital por ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS:85469254615

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS DESTINADAS A ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTEMPLANDO MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA, À ESCRITA E AO RACIOCÍNIO MATEMÁTICO, PARA ATENDIMENTO ÀS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**., conforme condições, requisitos, quantidades e estimativas definidos na fase preparatória.

1. OBJETO

Trata-se de estudo preliminar para futura e eventual aquisição, por meio de licitação compartilhada e Sistema de Registro de Preços, de soluções pedagógicas destinadas à etapas da Educação Básica abrangendo materiais voltados ao pensamento computacional e projetos de incentivo à leitura, à escrita e ao raciocínio matemático, além dos componentes de apoio previstos nas especificações técnicas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Artigo 18, § 1º, I, Lei 14.133/2021)

A contratação visa atender às demandas das redes públicas municipais de ensino dos municípios integrantes do CIMASP quanto à disponibilização futura e eventual de soluções pedagógicas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com foco no desenvolvimento do pensamento computacional e no incentivo à leitura, à escrita e ao raciocínio matemático, observadas as necessidades e os quantitativos de cada rede participante.

A demanda compreende materiais destinados a estudantes e professores e, conforme cada item, guias, recursos complementares, instrumentos de acompanhamento, formação continuada e recursos digitais, estruturados para apoiar alfabetização e letramento, leitura e compreensão, produção escrita, raciocínio lógico e matemático, resolução de problemas, pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, em alinhamento às diretrizes curriculares aplicáveis.

A necessidade da contratação decorre da importância de garantir a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado pelas redes públicas municipais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pelos currículos municipais e pelas políticas públicas educacionais vigentes, especialmente no que se refere ao fortalecimento da aprendizagem e à elevação dos indicadores educacionais.

A análise das necessidades educacionais das redes municipais evidencia a necessidade de disponibilização de materiais pedagógicos organizados, atualizados e adequados às etapas de ensino, capazes de apoiar o planejamento docente, favorecer a intencionalidade pedagógica e contribuir para a superação de dificuldades de aprendizagem identificadas no cotidiano escolar e nas avaliações internas e externas.

No âmbito da Educação Infantil, os materiais pretendidos deverão contribuir para o desenvolvimento integral da criança, contemplando experiências pedagógicas que favoreçam aspectos cognitivos, motores, afetivos, sociais, linguísticos e culturais, em conformidade com os campos de experiências previstos na BNCC. Já no Ensino Fundamental, os materiais deverão apoiar o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais, especialmente relacionadas à leitura, interpretação de textos,

produção escrita, alfabetização, letramento matemático, raciocínio lógico, resolução de problemas e demais componentes curriculares aplicáveis.

Ademais, verifica-se a necessidade de disponibilizar instrumentos pedagógicos que auxiliem o trabalho dos profissionais da educação, por meio de guias de orientação didática, materiais complementares, recursos de apoio à prática docente, formações continuadas e, quando cabível, ferramentas tecnológicas para acompanhamento, aplicação, correção e sistematização de resultados, promovendo maior efetividade no processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência de materiais pedagógicos adequados pode comprometer a organização das práticas de ensino, dificultar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e impactar negativamente o desenvolvimento educacional e o alcance das metas estabelecidas pelos municípios.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação compartilhada conduzida no âmbito do CIMASP, mostra-se adequada à natureza da demanda, uma vez que possibilita o atendimento futuro e eventual dos municípios participantes, conforme suas necessidades, disponibilidade orçamentária e planejamento educacional, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Além disso, a contratação compartilhada permite maior racionalidade administrativa, ganho de escala, economicidade, padronização de soluções educacionais, eficiência no procedimento licitatório e fortalecimento da cooperação intermunicipal, contribuindo para que os municípios tenham acesso a materiais pedagógicos de qualidade em condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se como medida essencial para o fortalecimento das políticas públicas educacionais municipais, apoio ao trabalho docente, melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, recomposição e consolidação das aprendizagens e promoção de uma educação pública de qualidade aos estudantes atendidos pelas redes municipais integrantes do CIMASP.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, Lei 14.133/2021)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício vigente, devidamente alinhada ao planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados.

Trata-se de aquisição de bens de consumo de natureza futura e eventual, operacionalizada pelo Sistema de Registro de Preços, vinculada à execução das políticas públicas educacionais. As contratações decorrentes da ata ocorrerão conforme a necessidade efetiva, o planejamento e a disponibilidade orçamentária de cada órgão participante, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A previsão no PCA deverá considerar o histórico de consumo e demanda educacional, metas de melhoria do IDEB, diretrizes da BNCC, planejamento orçamentário anual e plurianual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, Lei 14.133/2021)

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade assegurar que a solução a ser contratada atenda, de forma adequada e eficiente, às necessidades da Administração Pública, em conformidade com o interesse público e com os princípios do planejamento, da eficiência e da qualidade do gasto público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, os requisitos foram estruturados de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa, não apenas sob o aspecto econômico, mas também quanto à qualidade pedagógica, adequação técnica e viabilidade operacional da solução, considerando a natureza estratégica da política educacional envolvida.

4.1 Requisitos Pedagógicos

Os materiais didáticos semiestruturados e demais recursos educacionais a serem adquiridos deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, à Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e às normativas do Ministério da Educação, assegurando conformidade com as competências, habilidades, campos de experiências e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa de ensino.

Deverão ser adequados às especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando as características etárias, cognitivas e pedagógicas dos estudantes, bem como contemplar organização estruturada por habilidades e competências, favorecendo a progressão do aprendizado.

A solução deverá contemplar, quando aplicável, instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa, essenciais para o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e para a implementação de estratégias de recomposição, consolidação e aprofundamento das aprendizagens.

Além disso, deverá ser disponibilizado material de apoio ao professor, como manuais, guias e orientações pedagógicas, visando subsidiar a prática docente, promover maior organização metodológica e potencializar os resultados educacionais.

4.2 Requisitos Técnicos

Sob o aspecto técnico, os materiais deverão apresentar elevada qualidade editorial, incluindo padrões adequados de impressão, encadernação e durabilidade, de modo a garantir sua utilização ao longo do período letivo, evitando desperdícios e retrabalho, em atenção ao princípio da economicidade.

Os conteúdos deverão estar atualizados sob o ponto de vista pedagógico e metodológico, incorporando práticas educacionais contemporâneas e alinhadas às diretrizes nacionais.

Deverá ser assegurada, ainda, a coerência curricular entre os volumes e séries, de modo a garantir continuidade e progressividade no processo de ensino-aprendizagem.

Quando aplicável, os materiais deverão possibilitar integração com plataformas digitais educacionais, ampliando as possibilidades de ensino híbrido e uso de tecnologias educacionais, em consonância com as tendências atuais da educação.

4.3 Requisitos *Operacionais*

No que se refere aos aspectos operacionais, a contratação deverá prever a entrega dos materiais de forma compatível com o calendário escolar, podendo ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme planejamento da Administração.

A contratada deverá garantir logística eficiente de distribuição, assegurando que os materiais sejam entregues nos locais indicados, dentro dos prazos estabelecidos, de modo a não comprometer o início ou a continuidade das atividades escolares.

Adicionalmente, quando aplicável, deverá ser disponibilizado suporte técnico e pedagógico, com vistas a auxiliar na correta utilização dos materiais e maximizar os resultados da solução contratada.

4.4 Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da documentação contábil e das demais comprovações previstas no Edital, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a aptidão econômica do licitante para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.

Não se adotou exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo, considerando a natureza da contratação sob o Sistema de Registro de Preços, em que as aquisições ocorrerão de forma futura e eventual, conforme a necessidade dos órgãos participantes, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados. A qualificação econômico-financeira será demonstrada por meio da documentação contábil e das demais comprovações previstas no instrumento convocatório, observados os

princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/2021)

A estimativa das quantidades foi realizada com base nos dados de matrículas das redes públicas municipais de ensino dos municípios participantes, considerando as etapas e anos escolares contemplados, o público-alvo de cada solução e, quando aplicável, o quantitativo estimado de professores envolvidos.

Foram consideradas, ainda, possíveis variações da demanda decorrentes de novas matrículas, transferências, progressão de turmas, reorganização da rede, reposições e demais situações próprias do funcionamento das redes municipais de ensino.

Eventual margem técnica incorporada aos quantitativos deverá estar vinculada exclusivamente às necessidades estimadas dos órgãos participantes e fundamentada na memória de cálculo da contratação, não se destinando à formação de reserva genérica para futuras adesões de órgãos ou entidades não participantes.

Os quantitativos estimados constituem limites máximos para o registro de preços e não representam obrigação de aquisição integral, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades efetivamente verificadas por cada município participante e à respectiva disponibilidade orçamentária.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, Lei 14.133/2021)

Considerando a necessidade de futura e eventual aquisição de soluções pedagógicas destinadas aos estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes públicas municipais dos municípios consorciados, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e avaliar as formas de contratação capazes de atender adequadamente às necessidades educacionais apresentadas.

O levantamento evidenciou a existência de empresas, distribuidoras e fornecedores distintos atuantes no segmento educacional, com capacidade comercial para fornecimento de materiais didáticos e demais recursos que integram as soluções pretendidas. Durante a fase preparatória foram realizadas consultas a diferentes empresas, tendo sido obtidas propostas e cotações abrangendo múltiplos lotes da contratação, circunstância que demonstra a existência de pluralidade de agentes econômicos no mercado e a possibilidade de competição entre fornecedores.

As propostas, cotações e demais documentos utilizados no levantamento de mercado e na formação do valor estimado integram os autos do processo administrativo, permitindo a verificação das fontes e referências consideradas na fase preparatória. A consulta a fornecedores distintos teve por finalidade obter referências de mercado compatíveis com as diferentes soluções pretendidas, não implicando preferência ou vinculação da futura contratação às empresas consultadas.

Foram identificadas no mercado soluções compostas por materiais destinados aos estudantes e professores, recursos pedagógicos complementares, formação continuada e, quando aplicável, plataformas e recursos digitais, possibilitando o atendimento das diferentes etapas e finalidades pedagógicas contempladas na contratação.

Para definição da modelagem mais adequada, foram consideradas as seguintes alternativas: aquisição isolada de materiais ou projetos; realização de contratações individualizadas por cada município; e realização de licitação compartilhada, mediante Sistema de Registro de Preços.

A aquisição isolada por item ou projeto, embora possível, apresenta maior fragmentação das soluções pedagógicas, multiplicidade de procedimentos administrativos e potencial perda de integração entre materiais destinados aos estudantes, professores, formações e recursos complementares.

A realização de contratações individualizadas por cada município também se mostrou menos eficiente sob o aspecto administrativo, uma vez que implicaria repetição de procedimentos licitatórios para objetos de natureza semelhante, além de reduzir a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais decorrentes da contratação compartilhada.

Por outro lado, a realização de licitação compartilhada, por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, mostrou-se adequada à natureza da demanda, especialmente em razão da existência de necessidades comuns entre os municípios consorciados, da variação dos quantitativos de cada rede de ensino, da possibilidade de aquisições conforme a demanda efetiva e da racionalização dos procedimentos administrativos.

A solução foi estruturada em 12 (doze) lotes autônomos, permitindo a participação de fornecedores distintos em cada agrupamento e preservando, no interior de cada lote, a correlação técnica e pedagógica entre os materiais, recursos complementares, formações e, quando aplicável, recursos digitais.

O levantamento realizado demonstrou, ainda, que fornecedores distintos apresentaram capacidade comercial para atendimento de múltiplos lotes, contribuindo para evidenciar a existência de mercado fornecedor apto à competição e a compatibilidade da modelagem adotada com a realidade do segmento educacional.

A pesquisa de preços realizada integra os autos do processo e deverá ser considerada em conjunto com o presente levantamento, contendo as propostas recebidas, a memória de cálculo e os demais elementos utilizados para formação do valor estimado da contratação, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável.

As propostas, cotações e demais documentos utilizados no levantamento de mercado e na formação do valor estimado integram os autos do processo administrativo, permitindo a verificação das fontes e referências consideradas na fase preparatória. A consulta a fornecedores distintos teve por finalidade obter referências de mercado compatíveis com as diferentes soluções pretendidas, não implicando preferência ou vinculação da futura contratação às empresas consultadas.

Diante das alternativas avaliadas e das informações obtidas no mercado, concluiu-se que a licitação compartilhada, mediante Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços e julgamento por lote, apresenta-se como solução adequada às necessidades dos municípios consorciados, conciliando competitividade, racionalização administrativa, flexibilidade das aquisições, ganho de escala e preservação da integração técnica e pedagógica das soluções.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art.18, § 1º, V da Lei 14.133/2021)

Considerando a diversidade e a variabilidade das demandas municipais, a solução escolhida consiste na realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição das soluções pedagógicas descritas, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva de cada rede de ensino e favorecendo ganho de escala, racionalização processual e eficiência administrativa.

A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, permitindo a adesão progressiva e conforme demanda dos entes consorciados, com planejamento orçamentário e controle sobre os quantitativos adquiridos.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável, legalmente segura e socialmente benéfica, promovendo a melhoria do ensino municipal com base em critérios de eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a futura e eventual aquisição de materiais semiestruturados de apoio pedagógico e demais recursos educacionais representa a solução mais adequada, eficiente e compatível com as necessidades das redes públicas municipais dos municípios consorciados, assegurando suporte ao trabalho docente, acesso dos estudantes a materiais de qualidade, alinhamento curricular à BNCC, fortalecimento das práticas de ensino e contribuição para a melhoria dos resultados educacionais.

Assim, a solução escolhida atende plenamente ao interesse público e aos objetivos da contratação, em conformidade com o art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII, Lei 14.133/2021)

A solução como um todo consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções pedagógicas destinadas ao atendimento das redes públicas municipais de ensino dos municípios participantes, abrangendo diferentes etapas da Educação Básica e projetos educacionais estruturados de acordo com suas respectivas finalidades pedagógicas.

As soluções poderão contemplar, conforme as características de cada lote e item, materiais destinados aos estudantes, professores e demais profissionais da educação, guias e orientações metodológicas, materiais complementares, instrumentos de avaliação, atividades formativas, plataformas e recursos digitais, devendo todos os componentes previstos para a respectiva solução guardar coerência técnica, pedagógica e funcional entre si.

Os materiais deverão observar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e os demais referenciais educacionais aplicáveis, conforme a natureza de cada projeto, contemplando ações relacionadas, entre outras, à Educação Infantil, alfabetização e letramento, leitura e oralidade, produção escrita, letramento matemático, recomposição e consolidação das aprendizagens, desenvolvimento de habilidades, acompanhamento das avaliações educacionais, educação para as relações étnico-raciais, desenvolvimento socioemocional e pensamento computacional, mundo digital e cultura digital.

As especificações técnicas e pedagógicas de cada solução encontram-se definidas no Termo de Referência e deverão ser atendidas pelos materiais ofertados, observada a distinção entre requisitos mínimos obrigatórios e características aproximadas, preferenciais ou equivalentes. Não haverá preferência por determinada editora, coleção, autoria, marca, ISBN ou modelo comercial.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, estruturado em lotes correspondentes aos diferentes projetos pedagógicos, permitindo que fornecedores distintos sejam vencedores dos diferentes agrupamentos.

A existência de mais de uma solução destinada à mesma etapa ou ao mesmo ano escolar não caracteriza, por si só, sobreposição ou duplicidade, uma vez que os projetos possuem finalidades pedagógicas específicas e poderão atender necessidades distintas identificadas pelas respectivas redes municipais de ensino.

Cada município participante poderá contratar as soluções de acordo com sua necessidade pedagógica efetivamente verificada, seu planejamento educacional, os quantitativos registrados e sua disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de aquisição cumulativa de todas as soluções destinadas ao mesmo público ou ano escolar.

A solução proposta busca ampliar as possibilidades de apoio ao trabalho docente, fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, promover o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para cada etapa educacional e contribuir para a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada pelos municípios participantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/2021)

A solução foi parcelada em 12 (doze) lotes autônomos, estruturados de acordo com a identidade, a finalidade e a correlação técnica, pedagógica e funcional dos respectivos projetos educacionais.

A divisão em lotes preserva o parcelamento da contratação e amplia a competitividade, uma vez que cada lote constitui unidade independente de disputa, julgamento e adjudicação, sendo facultado aos licitantes participar de um, de vários ou de todos os lotes. Dessa forma, fornecedores distintos poderão ser vencedores dos diferentes projetos pedagógicos.

No âmbito de cada lote, contudo, a adjudicação individualizada dos itens não se mostra adequada à modelagem da contratação, uma vez que os componentes foram estruturados para integrar uma mesma solução pedagógica, contemplando, conforme o caso, materiais destinados aos estudantes e professores, guias e orientações metodológicas, recursos complementares, avaliações, formação continuada, plataformas e recursos digitais.

O agrupamento busca preservar a correspondência entre os materiais do estudante e do professor, a continuidade metodológica, a progressão das aprendizagens, a uniformidade das orientações pedagógicas, a compatibilidade dos recursos complementares e digitais e a coerência das atividades formativas relacionadas à respectiva solução.

A adjudicação dos componentes de um mesmo projeto a fornecedores distintos poderia resultar na utilização concomitante de materiais baseados em metodologias, sequências didáticas, orientações docentes, plataformas, instrumentos de avaliação e formações não necessariamente compatíveis entre si, comprometendo a unidade e a funcionalidade da solução educacional pretendida.

Sob o aspecto econômico e administrativo, o agrupamento também evita a fragmentação de custos relacionados à implantação e ao acompanhamento das soluções, tais como logística, formação dos profissionais, disponibilização e manutenção de recursos digitais, suporte pedagógico, gestão contratual e fiscalização. A concentração dos componentes correlatos sob responsabilidade de um único fornecedor por lote favorece, ainda, a economia de escala decorrente do volume agregado da contratação e reduz a multiplicidade de procedimentos e estruturas paralelas de execução.

O levantamento de mercado realizado na fase preparatória identificou fornecedores distintos com capacidade comercial para atendimento de múltiplos itens e lotes, demonstrando a existência de mercado apto a competir dentro da modelagem adotada, sem necessidade de concentração da totalidade do objeto em um único fornecedor.

A opção pelo julgamento por lote, portanto, não decorre de preferência por determinada editora, coleção, autor ou fornecedor, mas da necessidade de compatibilizar a ampliação da competição com a preservação da unidade pedagógica, técnica e funcional de cada projeto e com a racionalização dos custos de execução e gestão.

Ressalta-se que o simples alinhamento dos materiais à Base Nacional Comum Curricular – BNCC não constitui fundamento suficiente para o agrupamento. A formação de cada lote decorre da existência de correlação concreta entre os respectivos componentes e da necessidade de utilização articulada da solução.

Os preços permanecerão individualizados por item, com critérios de aceitabilidade dos preços unitários máximos definidos no instrumento convocatório, sem prejuízo do julgamento pelo menor preço global do respectivo lote.

Os quantitativos registrados constituem limites máximos estimados, não havendo obrigação de aquisição integral durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Excepcionalmente, quando houver necessidade de contratação posterior de item específico integrante de lote adjudicado, deverão ser realizadas prévia pesquisa de mercado e demonstração da vantagem da contratação para o respectivo órgão ou entidade, observados os parâmetros legalmente aplicáveis, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a estruturação em 12 (doze) lotes busca conciliar parcelamento, competitividade, economia de escala, eficiência administrativa e preservação da integração técnica, metodológica, pedagógica e funcional das soluções educacionais pretendidas.

9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando as características específicas da presente contratação, optou-se, de forma motivada, por não admitir a participação de empresas reunidas em consórcio.

A contratação encontra-se estruturada em 12 (doze) lotes autônomos, organizados de acordo com a natureza, a finalidade e a correlação técnica e pedagógica dos materiais e recursos que os compõem, sendo facultado aos licitantes participar de um ou mais lotes. Dessa forma, não se exige que uma única empresa detenha capacidade para atendimento da totalidade do objeto da licitação, podendo fornecedores distintos serem vencedores dos diferentes lotes.

No âmbito de cada lote, os materiais destinados aos estudantes e professores, os guias e orientações metodológicas, os recursos complementares, os instrumentos de avaliação, a formação continuada e, quando aplicável, as plataformas e demais recursos digitais integram uma solução pedagógica correlata, cuja adequada execução pressupõe compatibilidade técnica, metodológica, pedagógica e funcional entre seus componentes.

A participação individual das empresas permite à Administração identificar de forma direta e objetiva o responsável pela execução integral do lote adjudicado, inclusive quanto ao fornecimento, à qualidade e conformidade dos materiais, aos prazos de entrega, às substituições, às garantias, à formação continuada, aos recursos complementares, ao funcionamento dos recursos tecnológicos e às demais obrigações previstas no instrumento convocatório, favorecendo a gestão, a fiscalização e a responsabilização contratual.

A admissão de empresas reunidas em consórcio, nas condições da presente contratação, poderia acarretar maior fragmentação das responsabilidades entre os integrantes, dificultando a identificação do responsável por eventuais falhas relacionadas aos diferentes componentes da solução, sem que se tenha identificado necessidade técnica ou econômica que justifique a adoção dessa forma de participação.

Registra-se, ainda, que o levantamento de mercado e a pesquisa de preços realizados na fase preparatória contaram com a participação de empresas distintas do segmento educacional, tendo sido obtidas cotações de diferentes fornecedores com capacidade comercial para atendimento de múltiplos lotes da contratação. Tal circunstância evidencia a existência de pluralidade de agentes econômicos atuantes no mercado e demonstra que a participação mediante consórcio não se apresenta necessária para viabilizar a competição.

Assim, considerando o parcelamento do objeto em 12 (doze) lotes, a existência de fornecedores distintos atuantes no mercado e a necessidade de preservação da responsabilidade direta pela execução de cada solução adjudicada, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio mostra-se adequada às características da contratação, sem prejuízo da competitividade do certame e da possibilidade de fornecedores distintos serem vencedores dos diferentes lotes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18, IX § 1º, Lei 14.133/2021)

A futura e eventual aquisição de materiais semiestruturados de apoio pedagógico e demais recursos educacionais, destinados aos estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes públicas municipais dos municípios consorciados, visa alcançar resultados que contribuam diretamente para o fortalecimento das práticas de ensino, a melhoria dos processos de aprendizagem e o aprimoramento da gestão pedagógica das unidades escolares.

A implementação da solução pretende apoiar o trabalho docente, ampliar o acesso dos estudantes a materiais pedagógicos organizados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, favorecer a recomposição, consolidação e aprofundamento das aprendizagens essenciais, bem como contribuir para a melhoria dos resultados educacionais dos municípios participantes. A seguir, estão descritos os principais resultados esperados com a implementação desta medida.

11. MELHORIA NO DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES

Elevação dos resultados educacionais: Um dos principais objetivos da aquisição é contribuir para a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes das redes públicas municipais dos municípios consorciados, inclusive no que se refere aos indicadores educacionais, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Espera-se que, com a utilização adequada dos materiais semiestruturados e demais recursos educacionais, os estudantes apresentem avanços progressivos no desempenho escolar.

Desenvolvimento das habilidades essenciais: A iniciativa busca disponibilizar materiais pedagógicos alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e, quando aplicável, às matrizes de

referência das avaliações externas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais em cada etapa de ensino.

Redução das dificuldades de aprendizagem: Com o apoio de materiais semiestruturados e estratégias voltadas à recomposição, consolidação e aprofundamento das aprendizagens, espera-se reduzir lacunas educacionais e fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para melhores resultados acadêmicos e maior progressão escolar.

12. FORTALECIMENTO DA GESTÃO PEDAGÓGICA E DO TRABALHO DOCENTE

Apoio às práticas pedagógicas dos professores: A disponibilização de materiais semiestruturados, guias, manuais e demais recursos de apoio ao professor possibilita maior organização do trabalho pedagógico, oferecendo suporte metodológico aos docentes e favorecendo a aplicação de estratégias de ensino mais eficientes.

Melhoria no acompanhamento pedagógico: A utilização de materiais integrados ao planejamento escolar possibilita melhor acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, auxiliando professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares na tomada de decisões pedagógicas mais assertivas.

a) PROMOÇÃO DA EQUIDADE EDUCACIONAL

Ampliação do acesso a materiais pedagógicos de qualidade: A aquisição possibilitará que os estudantes das redes públicas municipais tenham acesso a recursos educacionais adequados, organizados e alinhados às diretrizes curriculares, independentemente da unidade escolar ou da realidade socioeconômica em que estejam inseridos.

Fortalecimento do engajamento escolar: Materiais pedagógicos adequados às necessidades dos estudantes podem contribuir para maior interesse pelas atividades escolares, favorecendo a participação, a permanência e o envolvimento dos alunos no processo de aprendizagem.

b) IMPACTO POSITIVO NO SISTEMA EDUCACIONAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Melhoria contínua da qualidade da educação: A adoção de materiais semiestruturados e demais recursos educacionais alinhados às políticas educacionais vigentes tende a gerar impactos positivos no sistema educacional dos municípios consorciados, promovendo avanços progressivos nos indicadores de aprendizagem e fortalecendo a cultura de melhoria contínua da educação pública.

c) EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Melhor aproveitamento dos investimentos em educação: A aquisição planejada de materiais adequados às necessidades das redes públicas municipais contribui para a utilização mais eficiente dos recursos públicos, favorecendo resultados educacionais mais consistentes e reduzindo a necessidade de ações corretivas futuras.

Dessa forma, a implementação da presente contratação representa estratégia relevante para o fortalecimento da qualidade da educação pública nos municípios consorciados, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar dos estudantes, o apoio ao trabalho docente e o desenvolvimento educacional das redes municipais de ensino.

DO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

Os resultados pretendidos serão acompanhados pelos respectivos órgãos participantes, de acordo com as características das soluções efetivamente contratadas, utilizando-se, quando aplicável, informações decorrentes da execução contratual e do acompanhamento pedagógico realizado pelas redes municipais de ensino.

Poderão ser considerados, entre outros, o cumprimento dos quantitativos e prazos de entrega dos materiais, a realização das formações continuadas previstas, a disponibilização e funcionamento das plataformas e recursos digitais, quando aplicáveis, bem como a utilização dos materiais no planejamento e nas práticas pedagógicas das unidades escolares.

Quanto aos resultados educacionais, poderão ser considerados os registros e instrumentos de avaliação utilizados pelas próprias redes de ensino, inclusive avaliações diagnósticas, formativas, internas ou externas, quando disponíveis, com a finalidade de acompanhar a evolução das aprendizagens e subsidiar o planejamento pedagógico.

Ressalta-se que a evolução dos indicadores de aprendizagem e desempenho educacional decorre de múltiplos fatores pedagógicos, sociais e administrativos, razão pela qual eventual melhoria dos resultados não será atribuída exclusivamente aos materiais ou recursos contratados.

O acompanhamento será realizado pelos respectivos órgãos participantes no âmbito de suas atividades regulares de gestão pedagógica e fiscalização contratual, não implicando, por si só, a criação de procedimento administrativo, relatório ou instrumento adicional específico além daqueles normalmente utilizados pela rede de ensino.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X, LEI 14.133/2021)

Não foram identificadas, até o momento, medidas prévias indispensáveis à celebração do contrato. A contratação poderá ser iniciada após a formalização dos procedimentos administrativos necessários, conforme previsto na legislação vigente.

Nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos constitui faculdade da Administração, tornando-se obrigatória apenas nas hipóteses do §3º do referido dispositivo — obras e serviços de engenharia de grande vulto e contratações sob os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Tratando-se, no presente caso, de aquisição de bens comuns (materiais semiestruturados de apoio pedagógico e demais recursos educacionais), realizada sob o Sistema de Registro de Preços, não incidem as hipóteses de obrigatoriedade previstas em lei, razão pela qual se optou pela não elaboração de matriz de riscos formal.

Ressalte-se que os principais riscos associados à execução — tais como atraso ou irregularidade na entrega, desconformidade dos materiais com as especificações técnicas, necessidade de substituição e inadimplemento contratual — encontram-se adequadamente mitigados pelas cláusulas do Termo de Referência, da Minuta da Ata de Registro de Preços e da Minuta do Contrato, que disciplinam prazos e condições de entrega, critérios de aceitação e recebimento, obrigações das partes, garantia, substituição de materiais e sanções administrativas, assegurando a proteção do interesse público e a adequada execução do objeto.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, Lei 14.133/2021)

O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta contratação poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, em consonância com as políticas de educação ambiental, há que se destacar a necessidade dos resíduos sólidos advindos das embalagens dos bens (papelão, madeira e etc.) serem depositados em coletores específicos e destinados à reciclagem.

Quando não for possível serem colocados em coletores, os materiais devem ser separados por categoria e encaminhados para coletores ou entidades que promovam a ação de reciclagem.

Outrossim, por se tratar de material consumível pelo aluno ao longo do ano letivo, as escolas, por meio de seus professores, deverão orientar às famílias para a destinação do material utilizado para a coleta seletiva.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, Lei N.14.133/2021)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, DA Lei 14.133/2021)

O estudo preliminar evidencia que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, estando em total consonância com os ditames legais, sendo de suma relevância ainda considerar que esta contratação conciliará menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração. Isto posto, constata-se, portanto, que a respectiva contratação é totalmente viável aos ditames administrativos nesse estudo empenhado.

ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS:85469254615

Assinado de forma digital por ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS:85469254615

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo do CIMASP